PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.574
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando o ATO GP Nº 1145/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, datado de 09 de setembro de 2022; considerando, ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CANCELA, a disponibilidade para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, concedida por meio do Ato Administrativo nº 28.684, datado de 11 de março de 2022, do(a) servidor(a) NELMA PINTO LADEIA DE OLIVEIRA MACIEL, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Ped I, Nível XIIIA, Padrão "16", matrícula 1399132, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de setembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.575
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a Declaração - SEE/SREB - DIVPE – 2022, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, datado de 08 de setembro de 2022; considerando, ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CANCELA, a disponibilidade para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, concedida por meio do Ato Administrativo nº 29.544, datado de 02 de setembro de 2022, do(a) servidor(a) RICARDO MARTINS DE ASSIS SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, Nível XIIIA, Padrão "P2", matrícula 1438294, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de setembro de 2022. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.576
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 16987/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, Nível XIII-A, Padrão "P-1", matrícula nº. 1560098, o(a) servidor(a) LILIA APARECIDA LUCIANO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.577
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 18781/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Nível IV, Padrão "P-1", matrícula nº. 1563030, o(a) servidor(a) PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.578
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 05067/2022-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível VIII-A, Padrão "P-9", matrícula nº. 202738, o(a) servidor(a) CLARISSE CARVALHO LEAO MACHADO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.579
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-4, código SEMEL.DAM4.02, o(a) servidor(a) PATRICIA PENHA DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SEFAZ.DAM6.14, LAIS REGINA DE MINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.3º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-2, código SMDHC.DAM2.01, FERNANDA SOARES GARCIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código SMDHC.DAM3.06, FERNANDA SOARES GARCIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 436, de 20 de março de 2018 e suas alterações.
Art.5º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SEMEL.DAM7.03, PATRICIA PENHA DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 447, de 22 de dezembro de 2021 e suas alterações.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.580
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da unidade escolar Escola Municipal "Professora Maria Olintha", Referência FC-3, CFC-123, o(a) servidor(a) CINTHIA DUARTE FERNANDES PEREIRA, matrícula 1559683, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL
MUNICIPIO DE CONTAGEM :18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2022.09.09 17:07:43 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022
PA: 343/2022
TIPO: Menor Preço
Protocolo nº.: 01254/2022-04A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de corrida e caminhada de rua, para a prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural na realização da I Corrida da Independência, prevista para o dia 24 de setembro de 2022, no Município de Contagem em Minas Gerais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1201 27.812.0002.2128 33903900 0100
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39.99- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis nº 10.520/02, L.c nº 123/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Não houve apresentação de razões de recurso, e a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão à licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. S.ª, solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
TRIBHO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPNJ: 09.540.215/0001-70	01	R$226.131,00

Totalizando o valor da licitação em R$226.131,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais).

Maria Isabel Souza
Pregoeira

DESPACHO

Adjudicado o objeto desta à licitante vencedora: TRIBHO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPNJ: 09.540.215/0001-70, com o valor de R$226.131,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais), na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Licitação - A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Pregão Eletrônico número 168/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (fornecimento de lanches e marmitex) para atender demandas das Secretarias Municipais de Contagem e ao Acordo de Cooperação Técnico PMC/TRE-MG Nº 002/2022 .
Data: 22/09/2022, às 09h00min.
RETIRADA DE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/09/2022: http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes ou informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br – Karina Aparecida Rodrigues – Pregoeira. Em 09 de setembro de 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2022
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0072021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.27.812.0002.2127 – 33.90.30.00 – FONTE 0100
1201.27.812.0002.2127 – 33.90.30.00 – FONTE 2281
1201.27.812.0002.2127 – 33.90.30.00 – FONTE 3100
1201.27.812.0002.2127 – 33.90.30.00 – FONTE 5281
DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Municipal n.º 200/2013 e autorizo a despesa com a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ N.º 25.369.684/0001-24. Valor total de R$ 473.151,90 (Quatrocentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Publique-se.

Contagem, aos 09 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0154226-7

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA VELOTROL, PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, DURANTE O FESTIVAL ROCK´N RUA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1241.13.392.0006.2141 – 33.90.39.99 FONTE 0100
DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com ELVIS MEDEIROS KRAUSE, CNPJ N.º 24.578.344/0001-40. Valor total de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Publique-se.
Contagem, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA LED III, PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, DURANTE O FESTIVAL ROCK´N RUA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1241.13.392.0006.2141 – 33.90.39.99 FONTE 0100
DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com CARLOS EDUARDO MAROTTA CAPANEMA 02927435642, CNPJ N.º 25.009.740/0001-10. Valor total de R$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Publique-se.
Contagem, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018 - P.A. Nº 032/2018 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CNPJ n.º 00.211.504/0001-50.
Fundamento legal: Inciso II, Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017.
Do objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança de Contagem, inscrita no CNPJ sob n.º 00.211.504/0001-50, conforme Ata de Eleição credenciada em 27 de julho de 2022, passando seu responsável ser o Presidente, Josenildo Silva Santos, CPF nº. 128.245.855-87, RG nº. M-7.407.028 SSP/MG.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.
Data assinatura: 29/08/2022
Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PA. Nº 003/2021/SETGER – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 15.621.747/0001-34, representada pelo Presidente, Sr. Daniel Juvêncio Soares dos Santos.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017.
Objeto: "Acréscimo de recursos financeiros à parceria com aporte no valor de R$ 285.844,43 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente a 25,35% (vinte e cinco vírgula trinta e cinco por cento) do valor global do Termo de Colaboração n°. 001/2022, necessários a operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária".
Do recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse no montante de R$ 285.844,43 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em 1 (uma) parcela, para cobrir despesas previstas nos anexos II, III e IV do Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R$ 1.413.561,43 (um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).
As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1107.11.334.0010.2051.33504300 – Fonte 0100
Do Gestor: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Viviane Anastácio da Silva Ladislau – Matrícula 1546623.
Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 001/2022, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.
Data assinatura: 02/09/2022
Presidente da OSC: Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Daniela Tiffany Prado de Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - P.A. Nº 010/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CNPJ n.º 00.211.504/0001-50.
Fundamento legal: Inciso II, Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017.
Do objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança de Contagem, inscrita no CNPJ sob n.º 00.211.504/0001-50, conforme Ata de Eleição credenciada em 27 de julho de 2022, passando seu responsável ser o Presidente, Josenildo Silva Santos, CPF nº. 128.245.855-87, RG nº. M-7.407.028 SSP/MG.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.
Data assinatura: 29/08/2022
Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021 - P.A. Nº 012/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 014/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CNPJ n.º 00.211.504/0001-50.
Fundamento legal: Inciso II, Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017.
Do objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança de Contagem, inscrita no CNPJ sob n.º 00.211.504/0001-50, conforme Ata de Eleição credenciada em 27 de julho de 2022, passando seu responsável ser o Presidente, Josenildo Silva Santos, CPF nº. 128.245.855-87, RG nº. M-7.407.028 SSP/MG.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 014/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.
Data assinatura: 29/08/2022
Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Conforme determina o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO BANCO DE ALIMENTOS DE CONTAGEM 02/2021/SMDS

A equipe de gestão do Banco de Alimentos delibera na primeira etapa:

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE

Documentos	Sim	Não
Cópia da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	X	
Comprovante do Regular Funcionamento da entidade socioassistencial no endereço registrado no CNPJ ou em endereço diverso, desde que mediante justificativa, que poderá ser demonstrado por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outros similares. (Comprovante de endereço da entidade);	X	
Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade registrado em cartório;	X	
Cópia da ata de eleição e posse da diretoria e/ou Conselho;	X	
Termo de ciência e compromisso assinado na forma do Anexo l deste Edital;	X	
Comprovante com o número de inscrição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – COMSAN e/ou Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAC e/ou Conselho Municipal do Idoso e/ou outros conselhos de Contagem ou Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS;	X	
Para as entidades que desejam receber gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA deverá ser entregue, além da documentação mencionada no item 2.1, relação completa dos beneficiários atendidos pela entidade quanto à doação de alimentos recebidos no âmbito do Programa de Abastecimento e Complementação Alimentar – Banco de Alimentos, incluindo nome completo, CPF, Número de Identificação Social (NIS) endereço;	X	
Para entidades que atendem pessoas em situação de rua deverá ser apresentada além da documentação mencionada no item 2.1, declaração do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop com a relação de nome das pessoas referenciadas por esse equipamento e a autorização de atendimento.		Entidade não atende pessoas em situação de rua

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JUNTA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
O Secretário do Contencioso Fiscal Não Tributário Da Junta De Julgamento De Primeira Instância Administrativa, no exercício das suas atribuições, faz publicar a seguinte decisão:

PROCESSO Nº: 07164/2022-03A.
RECORRENTE: GILBERTO PEREIRA LEÃO.
ASSUNTO: Exercício de atividade econômica de trailer em logradouro público sem licenciamento.
RELATOR: Wilson Rosa Benevides Júnior.
DATA DO JULGAMENTO: 26/08/2022.

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE TRAILER EM LOGRADOURO PÚBLICO SEM LICENCIAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 190/2014, ARTIGOS 6º, 129 E 132 – PREVISÃO DE PENALIDADE DE MULTA E DEMOLIÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu da defesa para NEGAR-LHE provimento mantendo incólume o Termo de Fiscalização atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Diego Henrique Salgueiro Pinto e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 47, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância para apuração de responsabilidade, acerca do pagamento pelo regime de indenização relativo a débito contratual com a empresa FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, CNPJ 41.902.610/0003-20, referente ao Contrato Administrativo n° 138/2019, oriundos da Dispensa de Licitação n° 039/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto n° 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, acerca do pagamento pelo regime de indenização relativo a débito contratual com a empresa FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, CNPJ 41.902.610/0003-20, referente ao Contrato Administrativo nº 138/2019, oriundos da Dispensa de Licitação nº 039/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela realização dos trabalhos:
– Lucas Candido de Oliveira, matrícula n° 013.582-15;
– Rafael Andreas Oliveira Almeida, matrícula n° 015.601-55;
– Maria Clara de Souza Moura Marques, matrícula nº 015.437-45.

Art.3º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º242/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE DE ALENCAR E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PROJETO "ALÉM DOS MUROS", DE FORMA A CONTRIBUIR COM AÇÕES QUE VALORIZEM PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA E DA SALA DE AULA, POSSIBILITANDO O CONHECIMENTO E A RESSIGNIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E/OU EDUCATIVOS.
VALOR: r$ 53.539,00 (CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0004.2062 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101
1.12.3.12.361.0004.2062 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 2147
ASSINADO: 06/09/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º059/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE DE ALENCAR E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSiCA.
VALOR: r$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0004.2062 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 05/09/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 109/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI EUSTÁQUIO JÚNIO MATOSINHOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.123.12.365.0004-2061.33504100 - FONTE 0101
ASSINADO EM: 08/09/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 251/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI EUSTÁQUIO JÚNIO MATOSINHOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PROJETO "ALÉM DOS MUROS", DE FORMA A CONTRIBUIR COM AÇÕES QUE VALORIZEM PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA E DA SALA DE AULA, POSSIBILITANDO O CONHECIMENTO E A RESSIGNIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E/OU EDUCATIVOS.
VALOR: R$ 13.680,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.123.12.365.0004-2061.33504100 - FONTE 0101
1.123.12.365.0004.2061.33504100 - FONTE 2147
ASSINADO EM: 08/09/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 290/2022

PROCESSO Nº 09159/2021-02A
RECORRENTE: EDESIO DA COSTA JUSTINO
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas 2017 a 2020.
RELATOR: Adriano Cardoso
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 09 de setembro de 2022.

IPTU E TCRS – EXERCÍCIOS 2017 A 2021 – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO – DEFERIMENTO PARCIAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO REFORMADA – PEDIDO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 NÃO CONHECIDO POR INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO – PEDIDOS RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020 DEFERIDOS POR COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI. Em decisão unânime, acompanhando o relator, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para não conhecer do pedido de isenção do para o exercício de 2017, por não haver o lançamento do imposto, e deferir o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxas que com ele são cobradas, referentes aos exercícios de 2018 a 2020, incidentes sobre o imóvel de índice cadastral nº 04.204.0402.003-0, localizado à Rua Francisco Rodrigues Pereira, 18 – casa 03 – Industrial, Contagem – MG, eis que foram preenchidos os requisitos para a concessão do benefício de isenção tributária ao Recorrente, previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 305, de 30/03/2021 e Decreto nº 175, de 08/07/2021, c/c artigos 50.B do CTMC. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, o Sr. Adriano Cardoso e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ACÓRDÃO Nº 291/2022

PROCESSO Nº 02150/2022-02A
RECORRENTE: SAULO MONTEIRO FERREIRA
ASSUNTO: Revisão de Lançamento do IPTU 2022
RELATOR: Adriano Cardoso
DATA DO JULGAMENTO: 09 DE SETEMBRO DE 2022.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DADOS RETIFICADOS POR DILIGÊNCIA FISCAL – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento parcial, para alterar a decisão de 1ª Instância e rever o lançamento de IPTU/TCRS 2022, referente ao imóvel de relativo ao índice cadastral nº 08.812.0095.001, considerando as informações levantadas através de diligência fiscal. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Adriano Cardoso, o Sr. Felipe Bicalho e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 292/2022

PROCESSO Nº 10106/2019-02A
RECORRENTE: JOSÉ DE SÁ RODRIGUES
RECORRIDO: Diretoria de Créditos Tributários
ASSUNTO: Revisão do lançamento de IPTU.
RELATOR: Marco Túlio Marchesini.
DATA DO JULGAMENTO: 09 de setembro de 2022.

REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU – pedido recursal indeferido – DILIGÊNCIA FISCAL – MODIFICAÇÕES NO LANÇAMENTO JÁ REALIZADAS – COBERTURA P3 - REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS – LEI 1611/1983 - INDICE CADASTRAL Nº 05.223.0492.001. MANTER DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, por unanimidade, manteve a decisão de primeira instância para indeferir o pedido de revisão do lançamento de IPTU, incidente sobre imóvel constituído pelo lote 001, quadra 163, situado na Avenida Rio Mantiqueira, nº 875, 2 andar casa, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.280-620, com índice cadastral de nº 05.223.0492.001, para o exercício de 2019, uma vez que os dados colhidos pela diligência fiscal indicam que a área do imóvel é de 498,24 m², o que significa que, de fato, havia erro na metragem do lançamento de IPTU, porém tal área era diferente dos 250 m² alegados pelo requerente, já tendo sido feitas as devidas alterações no cadastro técnico, consoante dados coletados pela diligência fiscal. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Felipe Bicalho, o Sr. Adriano Cardoso e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 293/2022

PROCESSO Nº 0874/2021-05A
RECORRENTE: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: Isenção de IPTU e TCRS
RELATOR: César Augusto de Barros
VOTO DIVERGENTE: Carlos Frederico Pinto e Netto
DATA DO JULGAMENTO: 09 DE SETEMBRO DE 2022.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA –DECISÃO REFORMADA – INSENÇÃO CONCEDIDA. Por unanimidade de votos dos presentes à sessão, acompanhando a divergência, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e DEU-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU e TCRS do exercício 2021, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 09.267.0112.004, concedendo o benefício pleiteado. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Adriano Cardoso, Sr. Marco Tulio Marchesini, e o Sr. Felipe Bicalho. O conselheiro César Augusto de Barros, que não participou da sessão, que teve seu voto vencido.

ACÓRDÃO Nº 294/2022

PROCESSO. Nº 18622/2021-02A
REQUERENTE: IGREJA CRISTO VIVE ELSHADAY.
ASSUNTO: Isenção de IPTU.
CONSELHEIRO RELATOR: Rogério Silva Lisboa.
VOTO DIVERGENTE: Carlos Frederico Pinto e Netto
DATA DO JULGAMENTO: 09 DE SETEMBRO DE 2022.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ISENÇÃO DO IPTU - TEMPLO RELIGIOSO - REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS - COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL COMO TEMPLO RELIGIOSO. Por maioria de votos, acompanhando a divergência, a Primeira Câmara, conhece do recurso voluntário, julgando o PROCEDENTE e deferindo a isenção do IPTU de 2021 para o imóvel de índice cadastral 1081508490010. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Adriano Cardoso, o Sr. Felipe Bicalho.

Aline Karem Moreira
Mat- 153113-4
ASSESSORA CONTAC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS DO JULGAMENTO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE CONTAGEM – EDIÇÃO 5391, ÀS FLS. 199 A 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, PELO QUE A REDAÇÃO CORRETA É A QUE SE SEGUE:
Contagem, 08 de setembro de 2022.

Senhores Licitantes

Ref: Concorrência nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todas às licitantes que o Julgamento do Recurso impetrado pela licitante: Consórcio Dynatest/HPT II, constituídas pelas empresas; Dynatest Engenharia Ltda e Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda, encontram-se disponível para todos os interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações. O recurso impetrado foi provido parcialmente.

Comunica, ainda, que a reunião pública para abertura do envelope de n° 03 "proposta de Preços" do processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, GERENCIAMENTO GERAL INCLUINDO SUPORTE NOS SEGMENTOS ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, FINANCEIRO E AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA/ CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF, DESTINADO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, será realizada no dia 12 (doze) de setembro de 2022 às 14:00 (quatorze) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitações.
Atenciosamente,

Márcia Mendes Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aos Licitantes da Concorrência nº. 002/2022

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO N° 138/2022
EDITAL Nº 068/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, GERENCIAMENTO GERAL INCLUINDO SUPORTE NOS SEGMENTOS ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, FINANCEIRO E AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA/ CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF, DESTINADO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

RECORRENTE: CONSÓRCIO DYNATEST/HTP II, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: DYNATEST ENGENHARIA LTDA E HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.
DECISÃO RECORRIDA: Julgamento de Proposta Técnica no âmbito da Concorrência nº 002/2022, Processo Administrativo nº 138/2022, Edital nº 068/2022.

Da satisfação dos pressupostos de admissibilidade recursal e das contrarrazões

Recurso administrativo interposto tempestivamente, por meio do representante legal do CONSÓRCIO DYNATEST-HPT II, devidamente qualificado na peça recursal, com a finalidade de reformar o Relatório de Análise de Proposta Técnica nº 028/2022/SEMOBS, firmado pela Comissão Especial de Julgamento, que atribuiu à recorrente a nota técnica de 84,10 (oitenta e quatro vírgula dez pontos) e que atribuiu à licitante CONSÓRCIO GERENCIADOR CONTAGEM, em relação aos quesitos "Dimensionamento da Equipe em Coerência com a Planilha do Edital" e "Organograma da Equipe", a nota de 19,33.

Na data de 31/08/2022 a licitante CONSÓRCIO GERENCIADOR DE CONTAGEM apresentou contrarrazões ao recurso administrativo. As contrarrazões foram apresentadas tempestivamente, por meio do representante legal devidamente qualificado na peça recursal.

II - Das formalidades legais

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que as outras licitantes foram cientificadas da interposição e trâmite do citado Recurso Administrativo, conforme comprovam os documentos acostados ao procedimento de licitação em epígrafe.

Na data de 24/08/2022 a Comissão Permanente de Licitações comunicou que, devido a problemas técnicos, o prazo para envio de contrarrazões recursais seria estendido até a data de 01 de setembro de 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Em 31/08/2022 a licitante CONSÓRCIO GERENCIADOR DE CONTAGEM apresentou contrarrazões ao recurso administrativo.

III - Das alegações da recorrente

O CONSÓRCIO DYNATEST-HPT II interpôs recurso administrativo, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, requerendo e justificando os seguintes pontos:

a) Reconsideração da supressão de 15 (quinze) pontos que foram retirados diante da ausência de apresentação das ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional "Coordenador da equipe técnica" conforme disposição expressa do subitem 7.2.7.3 do edital. Alega a recorrente que, em substituição às ART´s, foram apresentadas as Certidões de Acervo Técnico – CAT e que, nos termos dos art. 49, 52 e 64 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA, a CAT é documento suficiente para certificar a Anotação da Responsabilidade Técnica do profissional vinculado, satisfazendo, portanto, as exigências do edital. Complementou as alegações com a indicação de jurisprudências dos Tribunais de Conta e citou a teoria do formalismo moderado para afastar a suposta literalidade da aplicação da norma por parte da Comissão Permanente de Licitações;

b) Revisão da nota atribuída à recorrente ao item Conhecimento do Problema. A recorrente, nesse tópico, alega que a nota 19,10 pontos atribuída pela Comissão de Licitação seria, supostamente, insuficiente, tendo em vista que a comissão não teria analisado, de forma precisa, o "Cenário de Soluções para o Sistema SIM" apresentado pela recorrente na página 1.360. Aduz que a apresentação da Matriz de Responsabilidade da UGP/CAF utilizou o formato A4 e que a comissão teria penalizado a recorrente por não ter apresentado em formato A3, o que, nos termos da argumentação, seria facultativo;

c) Necessidade de abertura de Processo Administrativo sancionatório em face do Consórcio Gerenciador Contagem com a consequente desclassificação sumária da licitante. Argumenta a recorrente que o consórcio impugnado teria violado os direitos autorais da recorrente ao apresentar Proposta Técnica cujo conteúdo seria, supostamente, a cópia literal de Proposta Técnica apresentada pela recorrente na Concorrência Internacional nº 013/2019, Processo nº 226/2019, Edital nº 118/2019. Acostou anexos que, supostamente, comprovam o alegado;

d) No caso de manutenção da classificação da licitante impugnada, requer a redução da nota atribuída à referida licitante para o quesito Plano de Trabalho e Metodologia em, no mínimo, 2,33 pontos, passando de 19,33 para 17,00, pois, de acordo com suas razões recursais, a comissão teria entrado em contradição entre o julgamento proferido e os critérios de julgamento previstos no edital;

Pelos argumentos acima expostos, o CONSÓRCIO DYNATEST-HPT II requer o provimento do recurso.

Em sede de contrarrazões recursais o CONSÓRCIO GERENCIADOR DE CONTAGEM impugnou o recurso administrativo nos seguintes termos:

a) No que tange ao pedido de reconsideração da supressão de 15 (quinze pontos) do quesito Equipe Técnica realizado pela Recorrente, o recorrido alegou que a decisão da comissão não merece reparo. O item 7.2.7.3 do certame dispõe expressamente que a comprovação da experiência profissional do Coordenador da Equipe se dará, exclusivamente, com a apresentação de atestado/certidão e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Argumenta, ainda, que a administração pública deve respeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que não se poderia atribuir pontuação ao item em questão. Ademais, alega que a Resolução 1.025/2009 – CONFEA não foi citado pelo edital, motivo pelo qual a norma infralegal não deveria ser aplicada; O edital não possui previsão para realização de diligência para verificação do documento apresentado pelo recorrente, o que, nos termos das contrarrazões, se ocorrer, seria o recorrente beneficiado exclusivo;

b) No que tange ao pedido de revisão da nota atribuída ao recorrente quanto ao item Conhecimento do Problema, o recorrido alegou que a decisão da comissão não merece reparo. Em suas razões de impugnação, justifica que o recorrente não apresentou elementos suficientes para que lhe seja atribuída nota máxima no quesito;

c) No que tange ao pedido de desclassificação sumária do recorrido e abertura de Processo Administrativo sancionatório em seu desfavor, o recorrido requer o improvimento do referido pedido. Em breve síntese, o recorrido aduziu que a proposta por ele apresentada se baseou em conceitos técnicos e informações/dados de conhecimento de domínio público, extraídos de normas como a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Justifica, ainda, que o art. 8º, IV da Lei n° 9.610/1998 dispõe que os documentos em questão não possuem proteção como direitos autorais;

d) No que tange ao pedido redução da nota atribuída ao CONSÓRCIO GERENCIADOR DE CONTAGEM para o quesito Plano de Trabalho e Metodologia em, no mínimo, 2,33 pontos, passando de 19,33 para 17,00, o recorrido alegou que a decisão da comissão não merece reparo. Nesse ponto, alega que a comissão respeitou os critérios estabelecidos no edital, de forma que a nota atribuída não merece ser reduzida.

Pelos argumentos acima expostos, o CONSÓRCIO GERENCIADOR DE CONTAGEM requer que o recurso interposto não seja provido.

IV – Da análise:

Depreende-se das razões recursais e das contrarrazões apresentadas que a irresignação do recorrente deve ser parcialmente provida, senão vejamos:

A) Provimento do pedido de revisão da subtração dos pontos no subitem 7.2.7.3 do edital – reconsideração da decisão da Comissão

Quanto ao primeiro pedido do recorrente, dispõe o edital, de forma literal que, para atribuição de nota do Profissional "Coordenador" a licitante deve apresentar necessariamente "atestado/certidão e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, na função de Coordenador," vejamos:

7.2.7.3 Subcritério – Experiência Profissional: na avaliação será considerada a pontuação máxima atribuída para o cargo, de acordo com a experiência comprovada na execução dos trabalhos especificados, conforme adiante discriminado:
a) Coordenador: experiência comprovada por meio de atestado/certidão e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, na função de Coordenador e/ou Supervisor e/ou Responsável Técnico em serviços similares de Assistência Técnica ou Gerenciamento de Programas de Obras de Infraestrutura e/ou Mobilidade Urbana, com financiamento de Organismos Multilaterais.
• 5 (cinco) pontos por ART/RRT, desde que sejam em contratos distintos, com pelo menos 1 (um) ano de duração, nas especialidades elencadas na alínea "a", limitados ao total de 15 (quinze) pontos.

Dessa forma, faz-se necessário perquirir se a substituição da apresentação da ART pela CAT teria o condão de infringir as cláusulas editalícias, bem como, os postulados

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

do Direito Administrativo.

A Resolução 1.025/2009 do CONFEA define a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, como:

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

A mesma norma define o significado de uma Certidão de Acervo Técnico – CAT e sua delimitação jurídica, vejamos:

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Ademais, em disposição expressa no art. 52, para obtenção da CAT, o profissional deve, necessariamente, preencher os dados da respectiva ART:

Art. 52. A CAT, emitida em nome do profissional conforme o Anexo II, deve conter as seguintes informações:

(...)
II - dados das ARTs;
(...)

Cumpre ressaltar que, a despeito de a administração estar estritamente vinculada às normas do edital, como preconiza o art. 41 da Lei 8.666/93, o entendimento dos Tribunais de Conta é que a Administração Pública deve, na busca da proposta mais vantajosa, aplicar o princípio do Formalismo Moderado.

Assim, caso os documentos apresentados pelas licitantes sejam suficientes para cumprir a finalidade essencial da licitação, estes devem ser aceitos, ainda que exista previsão literal em sentido contrário. Vejamos:

9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999 - ACÓRDÃO 988/2022 – PLENÁRIO - TCU
e
DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER FESTIVIDADES E SOLENIDADES. INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU ÀS LICITANTES. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.1.Uma vez que os documentos apresentados pela licitante vencedora do certame foram hábeis a cumprir a finalidade essencial e não havendo demonstração de prejuízo à competitividade nem à economicidade da licitação, razoável a decisão do pregoeiro em declarar a habilitação da empresa, à luz do princípio do formalismo moderado e da garantia da melhor proposta para a Administração.2.Diante da ausência de irregularidades no procedimento licitatório, propriamente dito, e não havendo demonstração de restrições à competitividade e prejuízo aos interesses da Administração, julga-se improcedente a denúncia. [DENÚNCIA n. 1102309. Rel. CONS. SUBST. HAMILTON COELHO. Sessão do dia 30/11/2021. Disponibilizada no DOC do dia 14/01/2022.]

Conclui-se, assim, que deve ser provido o pedido de revisão da subtração dos 15 (quinze) pontos retirados na avaliação da "Equipe Técnica Chave da Empresa ou de Consórcio Licitante" do recorrente, de forma a atribuir a ele a pontuação final de 20 (vinte) pontos no quesito.

B) Improvimento do pedido de revisão da nota atribuída ao item "Conhecimento do Problema"

A despeito da fundamentação apresentada na peça recursal, o recorrente não trouxe elementos suficientes para garantir a revisão da pontuação pleiteada. A comissão seguiu à risca os critérios do edital.

Ademais, não restou demonstrado que a desconsideração do documento pela comissão teria penalizado a nota atribuída ao recorrente.

Foi atribuída ao recorrente o Conceito Excelente, que, nos termos da alínea "e" do subitem 7.2.5.3 será devido quando o texto apresente: "informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo, com excelente qualidade de apresentação e, sobretudo, se for inovador.".

Ademais, o recorrente não logrou êxito em pontuar, objetivamente, o desacerto da Comissão Especial de Julgamento quando ao julgamento do supramencionado item.

Dessa forma, o recurso não pode ser provido nesse sentido.

C) Improvimento do pedido de desclassificação sumária do Consórcio Gerenciador de Contagem

Nos termos da Lei 8.666/93 em seus arts. 6º, XVI, c/c art. 41 compete à Comissão Permanente de Licitação o recebimento, exame e julgamento das propostas, nos termos do edital de licitação.

Portanto, não compete à comissão julgar eventual conflito de direitos autorais entre duas licitantes e, sequer, proceder com a abertura de um procedimento investigatório em razão de um conflito entre particulares.

Ademais, inexiste previsão legal para desclassificação sumária de qualquer licitante em razão de uma suposta cópia de projetos anteriormente apresentados.

Aliás, cumpre observar que nem mesmo o recorrente demostrou providências no sentido de tutelar eventual direito autoral, limitando-se a dizer que assim o faria depois do julgamento do recurso interposto, mas, a bem da verdade, o resguardo desse eventual direito não está adstrito à presente decisão.

Dessa forma, o referido pedido deve ser improvido também nesse sentido.

D) Improvimento do pedido de redução da nota atribuída ao Consórcio Gerenciador de Contagem no quesito "Plano de Trabalho e Metodologia"

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Em suas razões recursais, o recorrente não foi capaz de demonstrar de forma precisa a necessidade de reduzir a nota da licitante impugnada ou mesmo a contradição alegada da Comissão ao julgar o item. A fundamentação se ateve a alegações genéricas sem apontar quais itens do texto, supostamente, justificariam a redução da nota pleiteada.

A comissão seguiu à risca os critérios do edital e nada em sentido contrário foi objetivamente declinado nas razões recursais.

Resta, portanto, improvido o recurso também nesse sentido.

V – Da Decisão:

Por todo exposto, conhece-se do recurso do CONSÓRCIO DYNATEST-HPT II, uma vez satisfeitos os pressupostos de sua admissibilidade, e no mérito dá-se a ele provimento parcial, conforme razões acima, apenas para revisar a subtração dos 15 (quinze) pontos retirados do recorrente na avaliação do item "Equipe Técnica Chave da Empresa ou de Consórcio Licitante", atribuindo-se ao recorrente a pontuação final de 20 (vinte) pontos no quesito.

Em razão disso, altera-se a nota total da recorrente, que em vez de 84,10 pontos, passa a ter, necessariamente, 99,10 pontos, e, assim, altera-se também a classificação final das licitantes conforme pontuação total, a saber:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM						
QUADRO RESUMO GERAL DE PONTUAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA						
		FATORES AVALIADOS				
	LICITANTES	CONHECIMENTO DO PROBLEMA (NOTA MÁXIMA: 20,00 PONTOS)	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (NOTA MÁXIMA: 20,00 PONTOS)	EQUIPE TÉCNICA CHAVE DA EMPRESA OU DE CONSÓRCIO LICITANTE (NOTA MÁXIMA: 20,00 PONTOS)	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA OU CONSÓRCIO (NOTA MÁXIMA: 40,00 PONTOS)	NOTA TOTAL (NOTA MÁXIMA: 100,00 PONTOS)
	CONSÓRCIO GERENCIADOR CONTAGEM, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	18,80	19,33	16,00	40,00	94,13
	CONSÓRCIO CS GERENCIAMENTO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA E SGS ENGER ENGENHARIA LTDA	8,80	19,33	20,00	40,00	88,13
	CONSÓRCIO DYNATEST/HTP II, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: DYNATEST ENGENHARIA LTDA E HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	19,10	20,00	20,00	40,00	99,10

Contagem, 02 de setembro de 2022.

Marcia Mendes Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Hérika Iannini de Freitas
Comissão Permanente de Licitação

Jonhson Vitor Nunes
Comissão Permanente de Licitações

Marcilene Antônia de Araújo Santos
Comissão Permanente de Licitações

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO (contra)

CONCORRÊNCIA N. 002/2022 PROCESSO N. 138/2022 EDITAL N. 068/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, GERENCIAMENTO GERAL INCLUINDO SUPORTE NOS SEGMENTOS ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, FINANCEIRO E AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA/ CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF, DESTINADO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

RECORRENTE: CONSÓRCIO DYNATEST-HPT II, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: DYNATEST ENGENHARIA LTDA E HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

De acordo com o Parágrafo 4° do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e com base na análise efetuada, dou conhecimento e RATIFICO a Decisão proferida quanto ao Recurso interposto pelo CONSÓRCIO DYNATEST-HPT II, dando a ele provimento parcial, para apenas revisar a subtração dos 15 (quinze) pontos retirados do recorrente na avaliação do item "Equipe Técnica Chave da Empresa ou de Consórcio Licitante", atribuindo-se ao recorrente a pontuação final de 20 (vinte) pontos no quesito.
Em razão disso, altera-se a nota total da recorrente, que em vez de 84,10 pontos, passa a ter, necessariamente, 99,10 pontos, e, assim, alterando-se também a classificação final, decidindo pela reforma do JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES NA CONCORRÊNCIA N. 002/2022, nos termos expostos.
Nesse sentido a classificação final das licitantes é:
1-CONSÓRCIO DYNATEST/HTP II, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: DYNATEST ENGENHARIA LTDA E HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, com 99,10 pontos;
2-CONSÓRCIO GERENCIADOR CONTAGEM, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com 94,13 pontos;
3- CONSÓRCIO CS GERENCIAMENTO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA E SGS ENGER ENGENHARIA LTDA, com 88,13 pontos.

A presente ratificação é efetuada pela autoridade hierarquicamente designada pela Sra. Prefeita Municipal, exaurindo-se com a mesma a fase recursal administrativa prescrita na Lei nº 8.666/93.

Contagem, 05 de setembro de 2022.

MARCOS TÚLIO DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 400, de 09 de setembro de 2022.

Estabelece diretrizes e procedimentos para realização da transferência de pessoal entre unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e Decreto nº 461/2018 e alterações:
RESOLVE:
Art.1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para transferência de local de trabalho de servidor público efetivo, empregados públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG.
Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se por transferência o deslocamento de servidor, a pedido ou de ofício, com preenchimento da lotação de destino, no âmbito do mesmo quadro, considerando a seguir:
I - A transferência do servidor/empregado público será conduzida pela Diretoria de Administração de Pessoal e pela Diretoria de Desenvolvimento Humano – DAP/DDH que observará as solicitações dos profissionais, necessidade do serviço e o quadro de vagas reais.
II – O servidor/empregado público que estiver em acompanhamento sócio funcional, readaptação ou recomendação medica de mudança de lotação, bem como respondendo sindicância ou processo administrativo, terá sua transferência assistida pela Diretoria de desenvolvimento humano.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

III - O empregado público, Agente Comunitário de Saúde – ACS, poderá solicitar transferência somente para vagas disponíveis na área distrital em que residir e que atuar, conforme previsto no Artigo1º da Lei Complementar nº 226/2017, salvo casos de aquisição de imóvel próprio em outra área e nela existindo vaga disponível ou, ainda, em situações de conflito que representem risco para o Agente Comunitário de Saúde
IV - As transferências de Ofício serão efetivadas por determinação do Subsecretário da Pasta.
Art.2º Não será concedido mudança de local do trabalho ao servidor que solicitar transferência e tiver:
I – menos de 90 (noventa) dias de efetivo exercício no cargo;
II – menos de 180 (cento e oitenta) dias em que tiver sido transferido de local de trabalho;
III – acumulado mais de 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço, nos 12 (doze) meses que antecedem a data do requerimento de transferência;
IV – gozado de licença para tratar de interesses particulares, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data do requerimento de transferência;
V – gozado de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, nos 180 (cento e oitenta) dias antecedem a data do requerimento de transferência;
VII – sido cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data do requerimento de transferência.
VIII - O servidor detentor de cargo de provimento efetivo, enquanto estiver em exercício de cargo comissionado ou designado para exercício de função de Confiança – FC ou Função especial – FE
Art.3º São requisitos obrigatórios para o servidor solicitar transferência do local do trabalho:
I – ter mais de 90 (noventa) dias de efetivo exercício no cargo;
II – protocolar requerimento justificando a solicitação;
III – anexar cópia legível de comprovante de residência recente (água, luz ou telefone fixo) em nome próprio ou de terceiro (pais, cônjuge, irmãos, tios, proprietário do imóvel);
§1º O requerimento a que se refere o inciso II deste Artigo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Administração de Pessoal - DAP/SMS
§2º O servidor que não cumprir os requisitos estabelecidos nos incisos deste Artigo será comunicado do indeferimento no prazo de ate 30 (trinta) dias a contar do protocolo.
§3º Excepcionalmente, os requerimentos protocolados anteriormente à data de publicação desta Portaria serão analisados observando-se, contudo, a conveniência e oportunidade da Administração Pública, garantida a resposta formal, devidamente fundamentada ao servidor.
Art.4º A solicitação de transferência de local de trabalho, será analisada considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública e na ordem dos critérios abaixo:
I – ordem cronológica do requerimento, comprovada por meio da data de recebimento;
II – servidor que tiver melhor frequência e assiduidade;
III – servidor com maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo na SMS;
IV – servidor cuja residência seja mais próxima do novo local de trabalho;
V – servidor de maior idade cronológica.
VI – quando houver a possibilidade de atendimento a Diretoria de Administração de pessoal- DAP realizará todos os comunicados via e-mail institucional e enviara o formulário próprio de transferência para preenchimento pela nova lotação, que deverá devolvê-lo devidamente preenchido e assinado, no prazo de 48h uteis, á DAP.
VII – As solicitações de transferência terão validade de 12 meses. Após este período serão automaticamente excluídas do sistema e, permanecendo o interesse do solicitante, o mesmo deverá renovar sua solicitação.
VIII – O servidor/empregado público será comunicado sobre a viabilidade da transferência para a vaga desejada por meio do e-mail informado no formulário de requerimento e por meio da chefia imediata atual.
Art.5º Considera-se conveniente e oportuno para os fins desta Portaria:
I – a ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público;
II – outros fatores que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos.
Art.6º Compete ao servidor que desejar requerer transferência informar-se acerca do local de trabalho para o qual pleiteia a mudança, bem como horário de trabalho pretendido.
Parágrafo único. O pedido de transferência de local de trabalho, depois de deferido, não será passível de cancelamento por parte do servidor, em nenhuma situação.
Art.7º A transferência do local de trabalho do servidor, ocorrerá após emissão e assinaturas da Guia de Transferência constante no anexo único desta Portaria, emitida exclusivamente pela Diretoria de Administração de Pessoal - DAP.
Parágrafo único. O servidor detentor de cargo de provimento efetivo, quando transferido de lotação para o exercício de cargo comissionado ou para desempenho da função de Confiança – FC ou Função especial, quando retornar as atividades do cargo efetivo tem garantido o retorno à lotação anterior a nomeação/designação.
Art.8º Os casos emergenciais ou excepcionais de transferência de local de trabalho serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento Humano juntamente com o Subsecretario da área, desde que devidamente protocolados com fundamentada exposição de motivos, que justifiquem tal emergência ou excepcionalidade.
Art.9º Fundamentado no interesse público, na qualidade e eficiência dos serviços públicos e na conveniência e oportunidade da Administração Pública, a transferência do local de trabalho do servidor poderá ocorre mediante comunicado escrito da chefia imediata justificando e dando ciência ao servidor do seu novo local de trabalho.
Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 09 de setembro de 2022.

Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 092.2022, Processo nº 295.2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OXIGENIOTERAPIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, no valor total estimado de R$ 428.829,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais). – Pregoeira responsável pelo certame: Fabiana Cristina da Silva - NATUREZA DA DESPESA: 339030 35 (MATERIAL MEDICO HOSPITALAR)

Vencedores	Valor
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 56.965,00
RS MED LTDA - EPP	R$ 362.064,00
UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIIO EIRELI	R$ 9.800,00
TOTAL	R$ 428.829,00

Fabrício Henrique dos Santos Simões - Secretário Municipal de Saúde. Em 08 de setembro de 2022.

Aviso e Resposta de impugnação – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de licitação, informa a impetração de impugnação em face do Pregão Eletrônico Nº 082.2022 – PAC 254.2022 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO INFECTANTE pelas empresas: FAST CLEAN DISTRIBUIDIRA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02 conhecida como tempestiva e em seu mérito julgado como IMPROCEDENTE; PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 45.032.790/0001-25 conhecida como tempestiva e em seu mérito julgado como IMPROCEDENTE; TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 11.002.975/0001-75 conhecida como tempestiva e em seu mérito julgado como PROCEDENTE. Fica suspenso o processo licitatório em comento uma vez da necessidade de retificação do edital. Contagem, 09 de setembro de 2022;

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 112.2022 – PAC 366.2022 - cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – Data: 29 de setembro de 2022 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br –Pregoeiro responsável: Márcio Eustáquio de Rezende Júnior- Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 09 de setembro de 2022.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 126.2022 – PAC 399.2022 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, QUE CONTEMPLEM A ATENÇÃO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) E 50 (CINQUENTA) LEITOS DE ENFERMARIA, PODENDO ESSES SER QUALIFICADO EM LEITOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, GARANTINDO A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS – Data: 22 de setembro de 2022 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeira responsável: Tássia Rafaela Coutinho- Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 09 de setembro de 2022.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 121.2022 – PAC 384.2022 - cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE ICTERÍCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – Data: 26 de setembro de 2022 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeira Responsável: Tássia Rafaela Coutinho - Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 09 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022 – PAC 158/2022 – DISPENSA 54/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: IVANILDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Rua Dona Guilhermina, nº 31 – Funcionários I, Contagem – MG, para instalação do Programa de Saúde da Família Funcionários I - Distrito Ressaca pelo período de 60 meses
GESTOR: APARECIDA ROBERTO SANTANA matricula: 1551245
FISCAL: Aline Rose de Freitas Amaral – matricula: 201974
VIGÊNCIA: 60 meses, vigorando de 02/06/2022 até 02/06/2027.
VALOR: R$ 165.141,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e um reais).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022 – PAC 185/2022 – DISPENSA 074/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: WEVERSON DE MOURA PEREIRA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Via Principal dois 3080- Bairro Nova Contagem – Contagem / MG, para instalação da Unidade Básica Nova Contagem I - Distrito Ressaca pelo período de 12 meses
GESTOR: Lisandra Lima Gomes matricula: 00057021
FISCAL: Allison Pereira da Silva – matricula: 199440
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 6/6/2022 até 6/6/2023.
VALOR: R$ 26.112,12 (vinte e seis mil cento e doze reais e doze centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022 – PAC 181/2022 – DISPENSA 072/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: CARLOS JOÃO DE ARAÚJO
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Margherita Fontanarosa nº 106 - Casa A - Eldorado - Contagem - MG, para instalação da CAPS III Eldorado - Distrito Ressaca pelo período de 60 meses
GESTOR: Bárbara Coelho Ferreira matricula: 154474
FISCAL: Patricia Chompré de Andrade - matricula 20.288-3 VIGÊNCIA: 60 meses, vigorando de 6/6/2022 até 6/6/2027.
VALOR: R$ 448.262,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 – PAC 166/2022 – DISPENSA 062/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: Agropecuária e Empreendimentos Amaral LTDA - RG IMOVEIS LTDA - ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Refinaria Gabriel Passos, nº 287 – Loja 01 – Loja 02 e Casa e Rua Benzina, nº 14 – Loja 01 Bairro Petrolandia - Contagem/MG, para instalação do Distrito Sanitário Petrolandia, Laboratorio e a Unidade da Saúde da Familia Petrolandia I (UBS Petrolandia) Ubs Petrolandia I - Distrito Ressaca pelo período de 60 meses
GESTOR: Irani Alves Pimenta matricula: 1544656
FISCAL: Glaucilia Aparecida de S. Gorgozinho matricula: 19009-9
VIGÊNCIA: 60 meses, vigorando de 02/06/2022 até 06/02/2027.
VALOR: R$ 505.505,40 (quinhentos e cinco mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 – PAC 17/2022 – DISPENSA 069/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: ROMULO MENEZES DE OLIVEIRA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Capitolio nº 172- Bairro Xangrilá – Contagem / MG, para instalação da UBS xangri-lá - Distrito Ressaca pelo período de 12 meses
GESTOR: LEIA DIAS DA ROCHA matricula: 201642
FISCAL: Joseanny Sposito Cezar - matricula 154419
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 08/06/2022 até 08/06/2023.
VALOR: R$ 41.344,32 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022 – PAC 167/2022 – DISPENSA 063/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: LUCIO FLÁVIO ALVES RODRIGUES
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Oitenta e Um nº 16 - Bairro Tropical, para instalação da UBS Tropical III - Distrito Ressaca pelo período de 60 meses
GESTOR: Irani Alves Pimenta matricula: 1544656
FISCAL: João Batista Dias de Oliveira matricula 200496
VIGÊNCIA: 60 meses, vigorando de 11/06/2022 até 11/06/2027.
VALOR: R$ 269.602,80 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2021 PAC 025/2021 – ADESÃO ARP 009/2021(SEAD) – PE 002/2021
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA
OBJETO: O objeto do presente termo é REAJUSTE do Contrato Administrativo n° 055/2021, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 12,6585%, cujo objeto é Contratação da Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transportes de Passageiros e Cargas de Nova Lima, CNPJ n° 01.619.167/0001-06, por meio da Ata de Registro de Preços n° 009/2021, Lote 01, do Pregão Eletrônico n° 002/2021, PAC n° 003/2021, para prestação de serviços de locação de veículos leves (12 veículos) com condutor habilitado, de forma contínua, incluindo: combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, higienização, impostos, taxas, encargos sociais, seguro total (proteção contra colisão, incêndio, furto, roubo, seguro contra terceiros e assistência 24h (vinte e quatro horas), rastreador veicular com gerenciamento 24h (vinte e quatro horas) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, para atendimento às necessidades do Município de Contagem/MG.
VIGÊNCIA: a partir de 05/09/2022.
VALOR: R$ 20.877,43 (vinte mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2019 – 123º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 09/09/2022 a 16/09/2022.

Médico da Família– 1º Classificado.

Médico da Família– 2º Classificado.

Médico Pediatra – 1º Classificado.

Contagem, 09 de setembro de 2022.

Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretario Municipal de Saúde de Contagem

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

123º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	1º	JORGE ROMERO ORTIZ	05,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	2º	LUIZA FERNANDA ODARA SOUZA	05,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO PEDIATRA	1º	AIRTON ROGERIO BARBOSA	20,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Ana Maria Viegas
Ana Paula Loures Linhares Goyata
Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 09 de setembro de 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.M.A.S.C. Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem

RESOLUÇÃO CMASC Nº 023 de 25 de agosto de 2022.

Dispõe da deliberação de INSCRIÇÃO/DAR de Entidades e/ou Organizações socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.507 de 29 de dezembro de 2011, e Considerando que compete aos Conselhos de Assistência Social a Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social;

Considerando a Resolução do CNAS DE Nº 109/2009, que "Dispõe da aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais";

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 014/2014, que "Define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência social";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 010/2021 que "Dispõe sobre a Deliberação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC – Gestão 2021/2023";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 010/2020 que "Regulamenta o Manual de Procedimentos Administrativos para inscrição, deferimento, Indeferimento, suspensão, cancelamento e acompanhamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Contagem";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 013/2020, que "Regulamenta os Procedimentos Administrativos quanto ao Cancelamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 035/2021 que "Dispõe sobre Deliberação de Inscrição de Comunidades Terapêuticas" no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC;

E, conforme Deliberação em sua 6ª Plenária Ordinária/2022, realizada no dia 25/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, conforme anexo abaixo, o DEFERIMENTO das ALTERAÇÕES na INSCRIÇÃO e/ou DAR, mediante ao cumprimento dos requisitos exigidos pelas Normativas que regulamentam e Parametrizam os procedimentos e critérios para inscrição neste conselho:

ANEXO 01
I – INSCRIÇÕES e DAR, de Entidades e/ou Organizações socioassistenciais.
II – INSCRIÇÕES e DAR, de Serviço, Programa e Projeto executados por Entidades e/ou Organizações socioassistenciais.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO / PROCESSO	ENTIDADE OU SERVIÇO/ PROJETO/ PROGRAMA	ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO	TIPIFICAÇÃO	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO (Aprovação Em Plenária)
01	019	ENTIDADE	Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS	21.725.056/0001-83	Rua AJ, Nº 171 Bairro: Conj. Água Branca –Contagem	– Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias	Exclusão De Tipificação	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
02	045	ENTIDADE	Associação Comunitária Shekinah	02.108.947/0001-46	Rua: Tiradentes, Nº 3309, Bairro: Industrial – loja 01 – Contagem	– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Idoso	Exclusão De Tipificação	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
03	065	ENTIDADE	Associação Dos Moradores Do Bairro Novo Progresso II	16.684.664/0001-57	Rua: Gonçalves Dias, Nº 320, Bairro: Novo Progresso – Contagem	– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos (18 a 59)	Retificação/ Inserção	6ª Plenária Ordinária 25/08/22

Art. 2º. Aprovar, conforme anexo abaixo, o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO de INSCRIÇÃO e/ou DAR, mediante ao cumprimento dos requisitos exigidos pelas Normativas que regulamentam e Parametrizam os procedimentos e critérios para inscrição neste conselho:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO 02

I – INSCRIÇÕES e DAR, de Entidades e/ou Organizações socioassistenciais.
II – INSCRIÇÕES e DAR, de Serviço, Programa e Projeto executados por Entidades e/ou Organizações socioassistenciais.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO / PROCESSO	ENTIDADE OU SERVIÇO/ PROJETO/ PROGRAMA	ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO	CNPJ	ENDERECO	TIPIFICAÇÃO	DATA DA RENOVAÇÃO (Aprovação Em Plenária)
01	181	PROJETO	Santa Luzia Futebol Clube	22.740.898/0001-77	Rua: João Gualberto Costa, nº 495, Bairro: Vila Santa Luzia – Contagem	– Defesa e Garantia de Direitos - Projeto	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
02	155	ENTIDADE	Kyrius Cia de Artes	06.329.045/0001-90	Rua: São Marcos, Nº 247- Sala 01 e 02 Bairro: Água Branca – Contagem	– Defesa e Garantia de Direitos	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
03	264	ENTIDADE	Associação Instituto Noaha	39.285.495/0001-88	Rua: João Venâncio Ferreira, Nº 521, Bairro: Canadá – Contagem	– Defesa e Garantia de Direitos	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
04	068	ENTIDADE	Associação Ser Parte	08.289.889/0001-80	Rua: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 105, Bairro: Vila São Paulo – Contagem.	– Defesa e Garantia de Direitos.	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
05	019	ENTIDADE	Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS	21.725.056/0001-83	Rua AJ, Nº 171 Bairro: Conj. Água Branca –Contagem	– Defesa e Garantia de Direitos	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
06	257	ENTIDADE	NAVE – Núcleo de Aprendizado Vida Eterna	31.133.526/0001-73	Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 485 Bairro: Pedra Azul – Contagem	– Defesa e Garantia de Direitos	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
07	036	ENTIDADE	Centro Referência à Criança e ao Adolescente – Associação Crescer	03.888.031/0002-08	Rua José Augusto Diniz, Nº 150 Bairro: Darcy Ribeiro – Contagem	– Defesa e Garantia de Direitos	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
08	016	ENTIDADE	Associação Artística Cultural De Contagem – Mercadores De Ilusões	06.644.749/0001-58	Rua Quintino Bocaiuva, Nº 421 Bairro: Pedra Azul – Contagem	– Defesa e Garantia de Direitos	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
09	203	ENTIDADE	Associação Move Cultura	11.197.128/0001-03	Rua Monsenhor Bicalho, Nº 263 Bairro: Eldorado -Contagem	– Defesa e Garantia de Direitos	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
10	281	ENTIDADE	Escola Nossa Senhora Auxiliadora – Chiara	23.799.786/0004-05	Rua: VL - 5, Nº 055, Bairro: Nova Contagem – Contagem	– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos (até 21/09/2022) – Defesa e Garantia de Direitos	6ª Plenária Ordinária 25/08/22
11	240	ENTIDADE	Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro	00.794.227/0002-37	– Rua Sevilha, Nº 055, Santa Cruz/ Contagem (Centro Pop) – Av. Tom Jobim, Nº 2890, Cidade Industrial contagem (Casa de passagem)	– Serviço Especializado em Abordagem Social-Centro Pop – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua-Centro Pop – Serviço de Acolhimento Institucional para adultos-Casa de Passagem.	6ª Plenária Ordinária 25/08/22

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Contagem, 25 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA JUNIOR
Presidente – Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMPAC Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Pauta da 8ª (oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC/2022.

DATA: Quarta-feira, 14 de setembro de 2022 – 09h.

LOCAL: (D.R.R) - Dispositivo de Reuniões Remotas

Link para ingresso à sétima Reunião Ordinária do COMPAC:

LINK PADRÃO: https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fl%2Fmeetup-join %2F19%3Ameeting_ZjAwZTNlNmUtYWI4MC00ZWI3LWE-xNzAtYjVlNWRhOTgxMmRm %40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%2522ae86337e575e-4330-9476-93de682b0020%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522c7064d41- e002-449a-b6a9-7ef74184f408%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetupjoin&deeplinkId=bd7a8a71-26e1-4382-8491-969c546ef65a&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true pressPrompt= true

LINK ENCURTADOR: http://encurtador.com.br/abcxN

Obs: AMBOS OS LINKS REDIRECIONAM PARA A MESMA SALA.

INFORMES:

PONTOS DE PAUTA:

Aprovação das atas da 6ª e da 7ª Reuniões Ordinárias do COMPAC

PROTOCOLO 009/2022 – Transplantio de jabuticabeira – Rua Rio Cuiabá, 845 – Riacho das Pedras – Porto Rico Construtora Ltda – Wellington / Sérgio Alvares.

Protocolo 010/2022 – Solicitação de transplantio de jabuticabeiras – Portal da Alvorada – Erglares Engenharia – Patrícia.

Apresentação projeto de revitalização da Praça da Jabuticaba. SEMOBS – Marco Túlio / Rosane.

Apresentação projeto de revitalização da Praça Tancredo Neves.

Contagem, 06 de setembro de 2022.

Monique Pacheco
Secretária de Cultura e Presidenta do COMPAC.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Transcon

PORTARIA TRANSCON Nº 029 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de Associação na categoria de representante dos usuários no Conselho Municipal de Transportes do Município de Contagem/MG.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, XII da Lei nº 4.043/06:
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inc. II, alínea a, §1º da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade da composição de 02 (dois) representantes dos usuários, residentes em Contagem, indicados por associações;
CONSIDERANDO a ausência de 01 (um) represente dos usuários, indicado por associação, na Portaria Conjunta n° 070, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Contagem – Edição 5342.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para a categoria de representantes dos usuários, nos termos da alínea a, inc. II do art. 40 da Lei n° 4.043/2006, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS CABRAL, CANDIDA FERREIRA E ADJACENTES – ACC, inscrita no CNPJ sob nº 26.547.696/0001-64, no Município de Contagem/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 09 de setembro de 2022.

Marco Antonio Silveira
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

PORTARIA TRANSCON nº 030, de 09 de setembro de 2022.

Homologa o ingresso de veículo no Serviço de Transporte por Táxi, na categoria Táxi Convencional.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso das atribuições legais, mormente o inciso XII do art. 7º da Lei Municipal nº 4.043/06:
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 491, de 27 de abril de 2015, que regulamenta o serviço de táxi no município de Contagem e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o art. 27, I, do Decreto nº 491/15, dispõe sobre a necessidade de homologar a marca e o modelo dos veículos para ingresso para a prestação do Serviço de Transporte por Táxi na categoria Convencional.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o modelo de veículo que atende aos requisitos previstos no regulamento do transporte público de táxi, na categoria Táxi Convencional:

FABRICANTE	MODELO
TOYOTA	YARIS 1.5 – HACH

Art. 2º A TransCon se reserva no direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o Serviço de Táxi.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 09 de setembro de 2022.

Marco Antonio Silveira
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 100/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 09/09/2022 a 09/09/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00711942	RGA4H45	01/09/2022	574-61		AH00711943	OMB7100	01/09/2022	554-11
AH00732575	HJF4677	02/09/2022	548-70		AH00740631	GSB5394	01/09/2022	605-01
AH00740632	PXZ4E16	01/09/2022	555-00		AH00740633	HJN3I99	01/09/2022	555-00
AH00740634	PAJ5799	01/09/2022	581-96		AH00740635	HEJ7575	01/09/2022	545-21
AH00740636	PUK9A64	01/09/2022	545-21		AH00740637	HIJ8792	01/09/2022	545-21
AH00740638	OWM5346	01/09/2022	545-21		AH00746781	HHD0G73	28/08/2022	605-01
AH00746782	QQR1D74	28/08/2022	763-31		AH00746783	HDK8E78	28/08/2022	545-21
AH00746784	HLS6915	01/09/2022	550-90		AH00746785	QQZ3156	01/09/2022	555-00
AH00746786	RFD9I03	01/09/2022	763-31		AH00748935	MEP8D54	31/08/2022	574-63
AH00748936	HJR4478	01/09/2022	574-61		AH00748937	OOY4486	01/09/2022	546-00
AH00750910	QTW6J68	30/08/2022	763-32		AH00750911	QNB1854	30/08/2022	546-00
AH00750912	AOL0150	30/08/2022	599-10		AH00750913	LLD2642	31/08/2022	581-96
AH00750914	QPX4F63	31/08/2022	581-96		AH00750915	HKJ8C12	01/09/2022	520-70
AH00756149	QNH8C27	30/08/2022	763-31		AH00756151	OPR0902	31/08/2022	555-00
AH00760359	QNE7200	31/08/2022	545-21		AH00760360	QQO7401	31/08/2022	599-10
AH00760361	GCE1F87	31/08/2022	574-63		AH00760362	EAM3D51	01/09/2022	763-31
AH00760363	LTZ8G19	01/09/2022	545-21		AH00760364	QOI3D42	01/09/2022	762-51
AH00760365	GAE3005	01/09/2022	555-00		AH00760366	RMR6B90	01/09/2022	605-01
AH00760367	EYQ2215	01/09/2022	555-00		AH00760368	GTT9341	01/09/2022	555-00
AH00760369	PUX1J83	01/09/2022	555-00		AH00760370	RFR2B84	01/09/2022	736-62
AH00760371	KLT1014	01/09/2022	763-31		AH00760372	EDL2F64	02/09/2022	763-31
AH00760373	QQD2193	02/09/2022	736-62		AH00760374	GZB2883	02/09/2022	763-31
AH00760375	QUJ2084	02/09/2022	763-31		AH00760376	QGR9B18	02/09/2022	763-32
AH00760377	GSB2474	02/09/2022	763-31		AH00760378	QUA8864	02/09/2022	763-32
AH00760379	FZQ2H55	02/09/2022	573-80		AH00762161	HGB3069	30/08/2022	573-80
AH00762162	HOJ3C46	30/08/2022	573-80		AH00762163	HIK1920	30/08/2022	520-70
AH00764408	HHV0B23	01/09/2022	573-80		AH00764409	NXX4G93	01/09/2022	556-80
AH00764410	QWU8188	01/09/2022	545-21		AH00764411	HIF4527	01/09/2022	545-21
AH00764412	HIM7746	01/09/2022	555-00		AH00764413	OEY3E43	01/09/2022	545-26
AH00764414	HNC2E51	03/09/2022	545-21		AH00765118	GTG2263	31/08/2022	605-01
AH00766124	HIU6B30	30/08/2022	555-00		AH00766125	RMG7D62	30/08/2022	763-31
AH00767015	QXJ6H30	30/08/2022	572-00		AH00767016	PZY3B41	30/08/2022	583-50
AH00768096	QPW7190	30/08/2022	556-80		AH00768097	QXZ7D73	30/08/2022	763-31
AH00768098	OPL1C88	30/08/2022	763-31		AH00768099	PZR8172	30/08/2022	762-51
AH00768144	FDQ0I44	30/08/2022	606-81		AH00769172	OOZ9C08	31/08/2022	581-96
AH00769173	QPG0B23	31/08/2022	581-96		AH00769174	EVE3J06	01/09/2022	556-80
AH00769175	HLI9188	01/09/2022	518-51		AH00769176	HLG0H32	01/09/2022	763-31
AH00769177	GVV4916	01/09/2022	554-14		AH00769178	GZF0149	01/09/2022	554-14
AH00769179	QOY4E96	01/09/2022	555-00		AH00769180	GVP0B51	01/09/2022	763-31
AH00769181	HJK6A99	01/09/2022	562-22		AH00771238	RTJ4J60	31/08/2022	518-51
AH00771239	GYK5242	31/08/2022	768-42		AH00773138	OWL5949	01/09/2022	555-00
AH00773139	HJU5624	01/09/2022	555-00		AH00773140	HJU4364	01/09/2022	581-91
AH00773141	PUP6093	01/09/2022	581-91		AH00773142	QNE2786	01/09/2022	545-21
AH00777168	GRV4E48	31/08/2022	518-52		AH00777332	JLX3078	31/08/2022	518-51
AH00777333	OQW9D91	31/08/2022	763-31		AH00777334	HOC2209	31/08/2022	518-51
AH00777335	RTH7C64	31/08/2022	605-02		AH00777336	JTW4604	31/08/2022	556-80
AH00777337	OLX6225	31/08/2022	555-00		AH00778325	QOB1399	30/08/2022	581-91
AH00778327	QOB1399	30/08/2022	583-50		AH00779300	KIZ2928	31/08/2022	605-01
AH00780300	HHX5757	31/08/2022	555-00		AH00780301	OSG3A97	31/08/2022	763-31

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00780302	RHM6C48	31/08/2022	763-31		AH00780303	RUE6C21	31/08/2022	763-32
AH00780304	HHJ7282	31/08/2022	537-10		AH00780305	RLF0J98	31/08/2022	763-31
AH00780306	DVN0368	31/08/2022	555-00		AH00780307	HGX4927	31/08/2022	556-80
AH00780308	RFQ1C13	31/08/2022	550-90		AH00780309	QUW5608	31/08/2022	763-31
AH00780310	QPD2699	31/08/2022	606-81		AH00780311	QPD2699	31/08/2022	768-42
AH00780312	GZH4602	31/08/2022	763-31		AH00780313	QUW8837	31/08/2022	606-81
AH00780314	PUE3657	31/08/2022	555-00		AH00780316	HKC1765	31/08/2022	763-31
AH00780317	HKC1765	31/08/2022	518-51		AH00780318	HIM4838	31/08/2022	545-21
AH00780319	MSI7I00	01/09/2022	545-21		AH00780320	HJR2483	01/09/2022	545-21
AH00780321	RTU0C68	01/09/2022	763-31		AH00780322	HCH3706	01/09/2022	545-21
AH00780323	CGF2F43	01/09/2022	556-80		AH00780327	QDE1153	02/09/2022	763-31
AH00780328	QXF3E51	02/09/2022	763-31		AH00780329	QPK1898	02/09/2022	763-31
AH00780330	HDI7622	02/09/2022	763-31		AH00780331	PXR5844	02/09/2022	763-32
AH00780333	QQA1D28	02/09/2022	763-31		AH00780334	NYG4G41	02/09/2022	763-31
AH00780335	GZB6H54	02/09/2022	763-32		AH00780336	PYA5531	02/09/2022	763-31
AH00780337	NYA0766	02/09/2022	763-31		AH00780338	LMX0J74	02/09/2022	763-32
AH00780339	GKV2574	02/09/2022	763-31		AH00780340	HFE2180	02/09/2022	763-31
AH00780341	PUG4B67	02/09/2022	763-31		AH00780342	GWS0436	02/09/2022	763-31
AH00780343	RME4E51	02/09/2022	763-31		AH00780344	QWY7D56	02/09/2022	763-31
AH00780345	CLU3D83	02/09/2022	763-31		AH00780346	RNL7G54	02/09/2022	763-31
AH00780347	HMA6380	02/09/2022	763-31		AH00780349	HGH4A44	02/09/2022	763-32
AH00780350	OPK6885	02/09/2022	763-31		AH00780351	HAK7814	02/09/2022	584-34
AH00780352	GZT9A18	02/09/2022	555-00		AH00780353	OQI0953	02/09/2022	555-00
AH00780354	HLU8034	02/09/2022	518-51		AH00780355	QXZ7D73	02/09/2022	556-80
AL01611841	OQQ7D18	20/08/2022	567-32		AL01611842	OLA2B67	20/08/2022	605-03
AL01611843	HJI9C13	20/08/2022	745-50		AL01611844	OPY8981	20/08/2022	745-50
AL01611845	PXH6192	20/08/2022	745-50		AL01611846	QQU2848	20/08/2022	745-50
AL01611847	QPE5032	20/08/2022	745-50		AL01611848	HFC9845	20/08/2022	605-03
AL01611849	OBX9A87	20/08/2022	605-03		AL01611850	ETJ8H57	20/08/2022	605-03
AL01611851	QUK3862	20/08/2022	605-03		AL01611852	NNZ1D63	20/08/2022	605-03
AL01611853	QNO6765	20/08/2022	605-03		AL01611854	OWN9E09	20/08/2022	745-50
AL01611855	QNA7659	20/08/2022	605-03		AL01611856	GBN6I36	20/08/2022	605-03
AL01611857	HJE6B40	20/08/2022	605-03		AL01611858	HIH2F68	20/08/2022	605-03
AL01611859	HIG6J76	20/08/2022	605-03		AL01611860	OLX5852	20/08/2022	745-50
AL01611861	QQD4713	20/08/2022	745-50		AL01611862	QXY7I53	20/08/2022	745-50
AL01611863	HKW8229	20/08/2022	605-03		AL01611864	OCZ2287	20/08/2022	605-03
AL01611865	EJH5B15	20/08/2022	745-50		AL01611866	PAE3518	20/08/2022	605-03
AL01611867	QUR7E88	20/08/2022	605-03		AL01611868	HBH2542	20/08/2022	605-03
AL01611869	HDK9I98	20/08/2022	605-03		AL01611870	HMD3966	20/08/2022	745-50
AL01611871	DZE5735	20/08/2022	745-50		AL01611872	HGI5498	20/08/2022	745-50
AL01611873	HOJ6E78	20/08/2022	745-50		AL01611874	PVV5001	20/08/2022	745-50
AL01611875	RTD9B80	20/08/2022	605-03		AL01611876	OWO0272	20/08/2022	605-03
AL01611877	HAN9364	21/08/2022	605-03		AL01611878	GNJ9G95	21/08/2022	745-50
AL01611879	HGJ9872	21/08/2022	746-30		AL01611880	QXJ0964	21/08/2022	605-03
AL01611881	OLW9661	21/08/2022	745-50		AL01611882	HEF8616	21/08/2022	745-50
AL01611883	HBS0518	21/08/2022	745-50		AL01611884	PWR9A25	21/08/2022	605-03
AL01611885	KHB9651	21/08/2022	745-50		AL01611886	HGP6160	21/08/2022	745-50
AL01611887	HMQ6202	21/08/2022	745-50		AL01611888	QXD3067	21/08/2022	745-50
AL01611889	PVM0G36	21/08/2022	745-50		AL01611890	GZI4536	21/08/2022	745-50
AL01611891	GYP6852	21/08/2022	605-03		AL01611892	GSL9I45	21/08/2022	746-30
AL01611893	RFX0A03	21/08/2022	745-50		AL01611894	HNU1295	21/08/2022	745-50
AL01611895	QNJ2I51	21/08/2022	745-50		AL01611896	QXR0H65	21/08/2022	745-50
AL01611897	HLY4H29	21/08/2022	567-32		AL01611898	HLL4002	21/08/2022	745-50
AL01611899	IQI0D85	21/08/2022	746-30		AL01611900	HGG2871	21/08/2022	745-50
AL01611901	HMR0631	21/08/2022	605-03		AL01611902	HJP4F47	21/08/2022	745-50
AL01611903	RFS9I30	21/08/2022	745-50		AL01611904	GYS4527	21/08/2022	745-50
AL01611906	NYG6179	21/08/2022	745-50		AL01611907	RNP5D10	21/08/2022	746-30
AL01611908	JHK6G99	21/08/2022	745-50		AL01611909	PZZ4020	21/08/2022	745-50
AL01611910	PUE1245	21/08/2022	745-50		AL01611911	HCW2D93	21/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01611912	GYA8B32	21/08/2022	745-50		AL01611913	PWV0I36	21/08/2022	746-30
AL01611914	OPU7352	21/08/2022	745-50		AL01611915	HGT2I58	21/08/2022	745-50
AL01611916	QMX7H54	21/08/2022	745-50		AL01611917	HNZ7094	21/08/2022	745-50
AL01611918	GXV4550	21/08/2022	745-50		AL01611919	PUV6101	21/08/2022	745-50
AL01611920	RFU7H77	21/08/2022	745-50		AL01611921	PUN4I93	21/08/2022	745-50
AL01611922	HBW7172	21/08/2022	745-50		AL01611923	HOK2853	21/08/2022	745-50
AL01611924	OOW8203	21/08/2022	745-50		AL01611925	JPA9146	21/08/2022	745-50
AL01611926	HJR2618	21/08/2022	745-50		AL01611927	DTJ4F60	21/08/2022	745-50
AL01611928	HIU2875	21/08/2022	745-50		AL01611929	RNU9A94	21/08/2022	745-50
AL01611930	HHJ7I05	21/08/2022	745-50		AL01611931	RNL8C11	21/08/2022	745-50
AL01611932	QPJ9F41	21/08/2022	745-50		AL01611933	GVH4900	21/08/2022	745-50
AL01611934	HGC4C07	21/08/2022	746-30		AL01611935	PYT2286	21/08/2022	745-50
AL01611936	HIR3I82	21/08/2022	745-50		AL01611937	GZW0B02	21/08/2022	745-50
AL01611938	OLQ5609	21/08/2022	745-50		AL01611939	QNE1898	21/08/2022	745-50
AL01611940	GME3C16	21/08/2022	745-50		AL01611941	QWV5188	21/08/2022	745-50
AL01611942	MSG4801	21/08/2022	745-50		AL01611943	HFN7F83	21/08/2022	745-50
AL01611944	GXY9660	21/08/2022	745-50		AL01611945	PXL4225	21/08/2022	745-50
AL01611946	HOC4462	21/08/2022	745-50		AL01611947	QOY0089	21/08/2022	745-50
AL01611948	RMS5A48	21/08/2022	745-50		AL01611949	HND4F73	21/08/2022	745-50
AL01611950	GXK6356	21/08/2022	745-50		AL01611951	OWZ1E82	21/08/2022	745-50
AL01611952	QNU1A30	21/08/2022	745-50		AL01611953	HDY7488	21/08/2022	745-50
AL01611954	PXM7565	21/08/2022	745-50		AL01611955	HOI6C15	21/08/2022	745-50
AL01611956	EMD5D97	21/08/2022	745-50		AL01611957	HKK7H45	21/08/2022	745-50
AL01611958	OWS4439	21/08/2022	745-50		AL01611959	QUB3410	21/08/2022	745-50
AL01611960	PUA5651	21/08/2022	745-50		AL01611961	HKC1464	21/08/2022	745-50
AL01611962	RNL7G11	21/08/2022	745-50		AL01611963	RNU2C15	21/08/2022	745-50
AL01611964	ATF6H62	21/08/2022	745-50		AL01611965	GWR5H90	21/08/2022	745-50
AL01611966	OPE0513	21/08/2022	745-50		AL01611967	HJE3786	21/08/2022	745-50
AL01611968	PWM8A48	21/08/2022	745-50		AL01611969	HCW2D93	21/08/2022	605-03
AL01611970	EQF6J16	21/08/2022	745-50		AL01611971	FTW7J77	21/08/2022	745-50
AL01611972	PZA5546	21/08/2022	745-50		AL01611973	HCB9898	21/08/2022	745-50
AL01611974	OIT6579	21/08/2022	745-50		AL01611975	RMD5E93	21/08/2022	745-50
AL01611976	PYW6032	21/08/2022	745-50		AL01611977	PVV3D14	21/08/2022	745-50
AL01611978	PWH7686	21/08/2022	745-50		AL01611979	GQY4F30	21/08/2022	745-50
AL01611980	HFR4946	21/08/2022	745-50		AL01611981	HHR1585	21/08/2022	746-30
AL01611982	GWN1673	21/08/2022	745-50		AL01611983	OQA1421	21/08/2022	746-30
AL01611984	QUZ2098	21/08/2022	745-50		AL01611985	HNL6F93	21/08/2022	745-50
AL01611986	HMR8J37	21/08/2022	745-50		AL01611987	QWY8I65	21/08/2022	745-50
AL01611988	PDH6E66	21/08/2022	745-50		AL01611989	KRE1B26	21/08/2022	745-50
AL01611990	OLZ0015	21/08/2022	745-50		AL01611991	PYV3803	21/08/2022	745-50
AL01611992	QUR4851	21/08/2022	745-50		AL01611993	HCQ7959	21/08/2022	745-50
AL01611994	EAD0960	21/08/2022	745-50		AL01611995	GWC0989	21/08/2022	745-50
AL01611996	OFY5405	21/08/2022	745-50		AL01611997	RNP5D10	21/08/2022	745-50
AL01611998	HAX0881	21/08/2022	745-50		AL01611999	HBQ6276	21/08/2022	745-50
AL01612000	FXK3B16	21/08/2022	745-50		AL01612001	QXF5H11	21/08/2022	745-50
AL01612002	HEM9531	21/08/2022	745-50		AL01612003	HNP0037	21/08/2022	745-50
AL01612004	QME9B39	21/08/2022	745-50		AL01612005	HCR1967	21/08/2022	745-50
AL01612006	PVO1F39	21/08/2022	745-50		AL01612007	FFM1111	21/08/2022	745-50
AL01612008	OLU0484	21/08/2022	745-50		AL01612010	GOM5600	21/08/2022	745-50
AL01612011	NYD7A88	21/08/2022	745-50		AL01612012	HCB6E53	21/08/2022	745-50
AL01612013	GPU8097	21/08/2022	745-50		AL01612014	AVP1I31	21/08/2022	745-50
AL01612015	PXU5J14	21/08/2022	745-50		AL01612016	GVS8821	21/08/2022	745-50
AL01612017	RTN2J51	21/08/2022	745-50		AL01612018	EAD0H38	21/08/2022	745-50
AL01612019	MVI6C87	21/08/2022	745-50		AL01612020	RTD5B93	21/08/2022	746-30
AL01612021	PZJ4F84	21/08/2022	745-50		AL01612022	HDR0875	21/08/2022	745-50
AL01612023	OPT3430	21/08/2022	745-50		AL01612024	PZF3430	21/08/2022	746-30
AL01612025	DSU2223	21/08/2022	745-50		AL01612026	QNP8796	21/08/2022	745-50
AL01612027	RNG2J29	21/08/2022	746-30		AL01612028	NFI5D35	21/08/2022	745-50
AL01612029	HHA0828	21/08/2022	745-50		AL01612030	HKR3602	21/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612031	EFU7H92	21/08/2022	745-50		AL01612032	HNA1761	21/08/2022	745-50
AL01612033	BAC0536	21/08/2022	745-50		AL01612034	ELJ2849	21/08/2022	745-50
AL01612035	LRO8244	21/08/2022	745-50		AL01612036	HEF7297	21/08/2022	745-50
AL01612037	HFE2143	21/08/2022	746-30		AL01612038	GOR6969	21/08/2022	746-30
AL01612039	DRW4B80	21/08/2022	745-50		AL01612040	OLZ5730	21/08/2022	745-50
AL01612041	RMW0J10	21/08/2022	745-50		AL01612042	HHG5588	21/08/2022	745-50
AL01612043	RFV8G34	21/08/2022	745-50		AL01612044	OQH8935	21/08/2022	745-50
AL01612045	QND4B44	21/08/2022	746-30		AL01612046	QMV5845	21/08/2022	745-50
AL01612047	QXR9E34	21/08/2022	745-50		AL01612048	RUI5H22	21/08/2022	745-50
AL01612049	PYL3G72	21/08/2022	746-30		AL01612050	QFC5I38	21/08/2022	745-50
AL01612051	OQZ8148	21/08/2022	745-50		AL01612052	HLK5807	21/08/2022	745-50
AL01612053	HMW2G86	21/08/2022	745-50		AL01612054	RMS3D40	21/08/2022	746-30
AL01612055	PUT5E79	21/08/2022	745-50		AL01612056	GZM2531	21/08/2022	746-30
AL01612057	RFD2H86	21/08/2022	745-50		AL01612058	RFT2E53	21/08/2022	745-50
AL01612059	PVB3772	21/08/2022	745-50		AL01612060	PXX2A60	21/08/2022	745-50
AL01612061	RNG2J29	21/08/2022	746-30		AL01612062	HDR0875	21/08/2022	745-50
AL01612063	HNX4085	21/08/2022	746-30		AL01612064	OPX0G33	21/08/2022	745-50
AL01612065	GYU6604	21/08/2022	745-50		AL01612066	QXA1I11	21/08/2022	745-50
AL01612067	RNU1J63	21/08/2022	605-03		AL01612068	AYK9869	21/08/2022	745-50
AL01612069	PUC7912	21/08/2022	746-30		AL01612070	HIY9B91	21/08/2022	567-32
AL01612071	PPA9D46	21/08/2022	745-50		AL01612072	PVU0689	21/08/2022	745-50
AL01612073	QNB5J29	21/08/2022	745-50		AL01612074	DMC0735	21/08/2022	605-03
AL01612075	HAE0C05	21/08/2022	745-50		AL01612076	HHM8822	21/08/2022	745-50
AL01612077	PWV0I36	21/08/2022	745-50		AL01612078	HIC4530	21/08/2022	745-50
AL01612079	FSZ9744	21/08/2022	745-50		AL01612080	PXY6I94	21/08/2022	745-50
AL01612081	PDH6E66	21/08/2022	745-50		AL01612082	GPN6388	21/08/2022	605-03
AL01612083	RUI5G82	21/08/2022	745-50		AL01612084	QQR0D63	21/08/2022	745-50
AL01612085	GYS9650	21/08/2022	745-50		AL01612086	HJO0408	21/08/2022	745-50
AL01612087	KXC6B25	21/08/2022	747-10		AL01612088	OLZ5730	21/08/2022	745-50
AL01612089	HJA0188	21/08/2022	745-50		AL01612090	NYE8351	21/08/2022	745-50
AL01612091	QOK1G90	21/08/2022	745-50		AL01612092	GYZ0303	21/08/2022	745-50
AL01612093	RUT7B15	21/08/2022	746-30		AL01612094	QPZ0J87	21/08/2022	745-50
AL01612095	RFT9I85	21/08/2022	745-50		AL01612096	QOU1A00	21/08/2022	746-30
AL01612097	RFL0G39	21/08/2022	745-50		AL01612098	HHX6332	21/08/2022	745-50
AL01612099	MFN0989	21/08/2022	567-32		AL01612101	QQE2A10	21/08/2022	745-50
AL01612102	HMR3644	21/08/2022	745-50		AL01612103	HJF8356	21/08/2022	746-30
AL01612104	HDM2C25	21/08/2022	745-50		AL01612105	PWE6875	21/08/2022	745-50
AL01612106	OQU0762	21/08/2022	745-50		AL01612107	MZQ9141	21/08/2022	745-50
AL01612108	HNA0385	21/08/2022	745-50		AL01612109	QXA0J66	21/08/2022	745-50
AL01612110	HCL2714	21/08/2022	567-32		AL01612111	DGI4927	21/08/2022	745-50
AL01612112	HEA8519	21/08/2022	745-50		AL01612113	OSS3G94	21/08/2022	745-50
AL01612114	EVQ3397	21/08/2022	745-50		AL01612115	HLB3B54	21/08/2022	745-50
AL01612116	OLV5C96	21/08/2022	745-50		AL01612117	FBT5E34	21/08/2022	745-50
AL01612118	OWM2723	21/08/2022	745-50		AL01612119	HMR5C96	21/08/2022	745-50
AL01612120	GWH1801	21/08/2022	745-50		AL01612121	OVZ6210	21/08/2022	745-50
AL01612122	IQC1I06	21/08/2022	605-03		AL01612123	OQN2312	21/08/2022	745-50
AL01612124	DOU1H54	21/08/2022	567-32		AL01612125	MLO7280	21/08/2022	605-03
AL01612126	JKM8G44	21/08/2022	745-50		AL01612127	HHZ1I52	21/08/2022	567-32
AL01612128	CLS6059	21/08/2022	745-50		AL01612129	QID8963	21/08/2022	605-03
AL01612130	MII5935	21/08/2022	745-50		AL01612131	QOV9192	21/08/2022	745-50
AL01612132	GYV5897	21/08/2022	745-50		AL01612133	CLU3381	21/08/2022	605-03
AL01612134	RNW6D37	21/08/2022	745-50		AL01612135	GXZ3270	21/08/2022	745-50
AL01612136	RTT2H38	21/08/2022	745-50		AL01612137	HKP8A75	21/08/2022	567-32
AL01612138	GXZ3E28	21/08/2022	745-50		AL01612139	NXY2148	21/08/2022	567-32
AL01612140	HHX4526	21/08/2022	567-32		AL01612141	LRC5038	21/08/2022	567-32
AL01612142	HBA9222	21/08/2022	605-03		AL01612143	HFC8839	21/08/2022	745-50
AL01612144	HBN6E79	21/08/2022	745-50		AL01612145	OWO9J20	21/08/2022	745-50
AL01612146	GTY6989	21/08/2022	745-50		AL01612147	HIN0I62	21/08/2022	605-03
AL01612148	QNK6C35	21/08/2022	745-50		AL01612149	PUR8C13	21/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612150	HDJ3080	21/08/2022	745-50		AL01612151	HGO3I61	21/08/2022	745-50
AL01612152	MVI6C87	21/08/2022	745-50		AL01612153	MVI6C87	21/08/2022	745-50
AL01612154	HGR7484	21/08/2022	745-50		AL01612155	HNA1761	21/08/2022	745-50
AL01612156	OWH1E97	21/08/2022	745-50		AL01612157	HNZ8F78	21/08/2022	745-50
AL01612158	HNZ8F78	21/08/2022	746-30		AL01612159	PYN0989	21/08/2022	745-50
AL01612160	HEF7462	21/08/2022	745-50		AL01612161	PUY2676	21/08/2022	745-50
AL01612162	HND9E58	21/08/2022	746-30		AL01612163	RHF3H32	21/08/2022	745-50
AL01612164	FHD0197	21/08/2022	745-50		AL01612165	FLJ8J38	21/08/2022	745-50
AL01612166	LCE6A81	21/08/2022	605-03		AL01612167	RGR6H80	21/08/2022	605-03
AL01612168	KXC6B25	21/08/2022	605-03		AL01612169	HDK1J23	21/08/2022	745-50
AL01612170	NYQ8514	21/08/2022	605-03		AL01612171	PWI9453	21/08/2022	745-50
AL01612172	GYZ7705	21/08/2022	745-50		AL01612173	PXY0C44	21/08/2022	605-03
AL01612174	CJE4C67	21/08/2022	745-50		AL01612175	OQW9J50	21/08/2022	745-50
AL01612176	MWL0I44	21/08/2022	605-03		AL01612177	PYW5A73	21/08/2022	605-03
AL01612178	KZB6J54	21/08/2022	605-03		AL01612179	QOI2B80	21/08/2022	745-50
AL01612180	QNU3B50	21/08/2022	605-03		AL01612181	KIX3E14	21/08/2022	745-50
AL01612182	HGL5H41	21/08/2022	745-50		AL01612183	GVQ5C17	21/08/2022	605-03
AL01612184	HJI9C13	21/08/2022	745-50		AL01612185	NYB9715	21/08/2022	605-03
AL01612186	OKV1H91	21/08/2022	605-03		AL01612187	JSC1I33	21/08/2022	745-50
AL01612188	HLX8342	21/08/2022	745-50		AL01612189	HBO7G15	21/08/2022	745-50
AL01612190	HHS8488	21/08/2022	745-50		AL01612191	PZF3430	21/08/2022	745-50
AL01612193	PVS9439	21/08/2022	745-50		AL01612194	RTM7H34	21/08/2022	605-03
AL01612195	KIX3E14	21/08/2022	605-03		AL01612196	OUZ5162	21/08/2022	745-50
AL01612197	RHT7C89	21/08/2022	605-03		AL01612198	MLO7290	21/08/2022	605-03
AL01612199	HHS8940	21/08/2022	567-32		AL01612200	FMT0344	21/08/2022	605-03
AL01612201	OWR5790	21/08/2022	605-03		AL01612202	HZM0461	21/08/2022	605-03
AL01612203	HGP6929	21/08/2022	605-03		AL01612204	RFV0J95	21/08/2022	745-50
AL01612205	RNN2I70	21/08/2022	746-30		AL01612206	QOQ1206	21/08/2022	745-50
AL01612207	HCY1F03	21/08/2022	745-50		AL01612208	NAB9H19	21/08/2022	745-50
AL01612209	QXE1156	21/08/2022	745-50		AL01612210	OWM9252	21/08/2022	746-30
AL01612211	QOY8151	21/08/2022	746-30		AL01612212	HCA5447	21/08/2022	745-50
AL01612213	GVT1B74	21/08/2022	745-50		AL01612214	QXC0D52	21/08/2022	567-32
AL01612215	GSU5H41	21/08/2022	745-50		AL01612216	OWR8455	21/08/2022	745-50
AL01612217	GVO6639	21/08/2022	745-50		AL01612218	PXU5J14	21/08/2022	745-50
AL01612219	OPQ3A82	21/08/2022	745-50		AL01612220	GZN8185	21/08/2022	745-50
AL01612221	OQV6816	21/08/2022	567-32		AL01612222	HBW9924	21/08/2022	605-03
AL01612223	JHU8C68	21/08/2022	745-50		AL01612224	HAQ7E09	21/08/2022	745-50
AL01612225	AZT3271	21/08/2022	745-50		AL01612226	HAG0017	21/08/2022	745-50
AL01612227	HLL3I31	21/08/2022	745-50		AL01612228	HCW2D93	21/08/2022	745-50
AL01612229	QNB0A09	21/08/2022	745-50		AL01612230	PUA5651	21/08/2022	745-50
AL01612231	HDL1J75	21/08/2022	745-50		AL01612232	OWR8142	21/08/2022	745-50
AL01612233	JUP1002	21/08/2022	745-50		AL01612234	HKP9790	21/08/2022	605-03
AL01612235	RNQ9A33	21/08/2022	605-03		AL01612236	OPE0594	21/08/2022	605-03
AL01612237	OGS5535	21/08/2022	605-03		AL01612238	RTQ8C32	21/08/2022	745-50
AL01612239	QOB6101	21/08/2022	605-03		AL01612240	QUC1993	21/08/2022	745-50
AL01612241	OPT7C47	21/08/2022	605-03		AL01612242	LSJ7A40	21/08/2022	745-50
AL01612243	NZR9G49	21/08/2022	745-50		AL01612244	QXY8A38	21/08/2022	745-50
AL01612245	KXQ3191	21/08/2022	745-50		AL01612246	HLN2714	21/08/2022	745-50
AL01612247	HJE0170	21/08/2022	745-50		AL01612248	QNS2247	21/08/2022	745-50
AL01612249	QYU0A51	21/08/2022	746-30		AL01612250	AYD8D23	21/08/2022	605-03
AL01612251	RFA7A53	21/08/2022	605-03		AL01612252	HKY8D87	21/08/2022	746-30
AL01612253	ONK5263	21/08/2022	605-03		AL01612254	KQB7J27	21/08/2022	605-03
AL01612255	EEG4683	21/08/2022	605-03		AL01612256	OWZ0E39	21/08/2022	605-03
AL01612257	OPI1I66	21/08/2022	605-03		AL01612258	OUR9221	21/08/2022	605-03
AL01612259	HCK8644	21/08/2022	605-03		AL01612260	KQY3796	21/08/2022	745-50
AL01612261	QOC7142	21/08/2022	605-03		AL01612262	HKK7934	21/08/2022	745-50
AL01612263	HKO2824	21/08/2022	605-03		AL01612264	GUW3885	21/08/2022	605-03
AL01612265	QNP2331	21/08/2022	605-03		AL01612266	HNQ4992	21/08/2022	605-03
AL01612267	MNL7022	21/08/2022	605-03		AL01612268	PZE9E43	21/08/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612269	HDV3G99	21/08/2022	605-03		AL01612270	BEA0736	21/08/2022	605-03
AL01612271	OLX6646	21/08/2022	605-03		AL01612272	OMU7575	21/08/2022	605-03
AL01612273	HFZ6I54	21/08/2022	605-03		AL01612274	HJZ5723	21/08/2022	605-03
AL01612275	HGU5398	21/08/2022	745-50		AL01612276	HGN0682	21/08/2022	605-03
AL01612277	EEZ6911	21/08/2022	605-03		AL01612278	HCD0A15	21/08/2022	605-03
AL01612279	RFA7A53	21/08/2022	605-03		AL01612280	RTY5F78	21/08/2022	745-50
AL01612281	HIS0G57	21/08/2022	605-03		AL01612282	RUF5I02	21/08/2022	605-03
AL01612283	PPV2F01	21/08/2022	745-50		AL01612284	HFY5684	21/08/2022	745-50
AL01612285	GYE4592	21/08/2022	745-50		AL01612286	HNU2027	21/08/2022	605-03
AL01612287	QUH8874	21/08/2022	605-03		AL01612288	KGD0G61	21/08/2022	605-03
AL01612289	HFS3157	21/08/2022	605-03		AL01612290	PIY2J31	21/08/2022	605-03
AL01612291	HFC8734	21/08/2022	605-03		AL01612292	PUF7C37	21/08/2022	605-03
AL01612293	HGV0B23	21/08/2022	605-03		AL01612294	HCT3H28	21/08/2022	605-03
AL01612295	RUJ4A85	21/08/2022	605-03		AL01612296	HHG1995	21/08/2022	605-03
AL01612297	HDW4614	21/08/2022	746-30		AL01612298	CMZ5A99	21/08/2022	745-50
AL01612299	GOL3E39	21/08/2022	745-50		AL01612300	HIY7428	21/08/2022	745-50
AL01612301	RMI3F00	21/08/2022	745-50		AL01612302	HZK0089	22/08/2022	745-50
AL01612303	HDV6287	22/08/2022	605-03		AL01612304	HDM7C59	22/08/2022	745-50
AL01612305	GZD0C87	22/08/2022	605-03		AL01612306	QOI1H99	22/08/2022	605-03
AL01612307	OPV2869	22/08/2022	745-50		AL01612308	HIH0C60	22/08/2022	745-50
AL01612309	EKV9A98	22/08/2022	605-03		AL01612310	RMD4C62	22/08/2022	745-50
AL01612311	PXD7D86	22/08/2022	745-50		AL01612312	OOA4B06	22/08/2022	745-50
AL01612313	GIK6E53	22/08/2022	745-50		AL01612314	QPM5178	22/08/2022	745-50
AL01612315	PXT8405	22/08/2022	745-50		AL01612316	OWJ3764	22/08/2022	745-50
AL01612317	HGB0J96	22/08/2022	745-50		AL01612318	GRV9700	22/08/2022	745-50
AL01612319	OQS7J34	22/08/2022	745-50		AL01612320	LPO6972	22/08/2022	567-32
AL01612321	QOI3C45	22/08/2022	745-50		AL01612322	PYY3717	22/08/2022	745-50
AL01612323	OLY6A20	22/08/2022	745-50		AL01612324	NSD4I67	22/08/2022	745-50
AL01612325	HFX0922	22/08/2022	745-50		AL01612326	HAO6502	22/08/2022	745-50
AL01612327	GQJ1D81	22/08/2022	746-30		AL01612328	NRW5021	22/08/2022	745-50
AL01612329	GYU3C10	22/08/2022	745-50		AL01612330	RUP5F72	22/08/2022	745-50
AL01612331	PZJ3529	22/08/2022	745-50		AL01612332	RTU2C02	22/08/2022	745-50
AL01612333	LMD7E55	22/08/2022	745-50		AL01612334	QXH3013	22/08/2022	745-50
AL01612335	HJJ3054	22/08/2022	745-50		AL01612336	HCU2E45	22/08/2022	745-50
AL01612337	GSE4053	22/08/2022	745-50		AL01612338	QUO3I00	22/08/2022	745-50
AL01612339	GUC7608	22/08/2022	745-50		AL01612340	HAO2303	22/08/2022	745-50
AL01612341	HFY4D39	22/08/2022	746-30		AL01612342	QNL7748	22/08/2022	745-50
AL01612343	QOR3957	22/08/2022	745-50		AL01612344	HLU7952	22/08/2022	605-03
AL01612345	QUZ0B78	22/08/2022	745-50		AL01612346	RMF4J24	22/08/2022	745-50
AL01612347	RFH0B14	22/08/2022	746-30		AL01612348	OOY5938	22/08/2022	745-50
AL01612349	HHR9281	22/08/2022	745-50		AL01612350	OLT7398	22/08/2022	745-50
AL01612351	GZC0209	22/08/2022	745-50		AL01612352	RMF4J24	22/08/2022	745-50
AL01612353	RFH0B14	22/08/2022	747-10		AL01612354	HLJ2486	22/08/2022	746-30
AL01612355	CLL9351	22/08/2022	746-30		AL01612356	HAM6187	22/08/2022	745-50
AL01612357	NYQ6049	22/08/2022	745-50		AL01612358	QUL4879	22/08/2022	745-50
AL01612359	OXZ7B71	22/08/2022	745-50		AL01612360	OWV9067	22/08/2022	745-50
AL01612361	HKY2231	22/08/2022	567-32		AL01612362	HBI8H44	22/08/2022	605-03
AL01612363	QQZ4541	22/08/2022	567-32		AL01612364	HCW5251	22/08/2022	605-03
AL01612365	HFU8H55	22/08/2022	745-50		AL01612366	RMV6G32	22/08/2022	745-50
AL01612367	GTD7507	22/08/2022	745-50		AL01612368	QPJ0148	22/08/2022	745-50
AL01612369	NRP4C06	22/08/2022	605-03		AL01612370	QUH1596	22/08/2022	745-50
AL01612371	HKN1828	22/08/2022	567-32		AL01612372	QPX7B37	22/08/2022	745-50
AL01612373	EZC9370	22/08/2022	567-32		AL01612374	FFO3155	22/08/2022	605-03
AL01612375	OWJ0268	22/08/2022	745-50		AL01612376	OPB8I07	22/08/2022	605-03
AL01612377	HMD4092	22/08/2022	745-50		AL01612378	AOB8687	22/08/2022	605-03
AL01612379	GIH3C87	22/08/2022	567-32		AL01612380	HLQ7D79	22/08/2022	745-50
AL01612381	HEN6418	22/08/2022	745-50		AL01612382	HNQ9612	22/08/2022	745-50
AL01612383	RFH7C56	22/08/2022	745-50		AL01612384	PWA1657	22/08/2022	745-50
AL01612385	RUR5F34	22/08/2022	745-50		AL01612386	QUO7142	22/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612387	QUS1610	22/08/2022	745-50		AL01612388	HHV1660	22/08/2022	567-32
AL01612389	HNQ6A46	22/08/2022	746-30		AL01612390	RFH0B14	22/08/2022	747-10
AL01612391	RWO3J45	22/08/2022	745-50		AL01612392	QHM5F15	22/08/2022	745-50
AL01612393	HMQ1G17	22/08/2022	745-50		AL01612394	OPJ5593	22/08/2022	745-50
AL01612395	MSQ6J02	22/08/2022	745-50		AL01612396	HCO4798	22/08/2022	745-50
AL01612397	RFH0B14	22/08/2022	747-10		AL01612398	QPB7789	22/08/2022	745-50
AL01612399	HBU0J24	22/08/2022	745-50		AL01612400	QHM5F15	22/08/2022	745-50
AL01612401	BBT5J73	22/08/2022	745-50		AL01612402	QUN2807	22/08/2022	745-50
AL01612403	HJJ0356	22/08/2022	745-50		AL01612404	HDF9231	22/08/2022	745-50
AL01612405	KYF7376	22/08/2022	605-03		AL01612406	GNU4C16	22/08/2022	567-32
AL01612407	HIR1635	22/08/2022	745-50		AL01612408	HEJ2E00	22/08/2022	745-50
AL01612409	GLZ8315	22/08/2022	745-50		AL01612410	HDQ4C94	22/08/2022	745-50
AL01612411	GUJ9518	22/08/2022	745-50		AL01612412	RFU9B07	22/08/2022	745-50
AL01612413	HCI7080	22/08/2022	605-03		AL01612414	QOW0375	22/08/2022	745-50
AL01612415	HKS2010	22/08/2022	745-50		AL01612416	QWS3F84	22/08/2022	745-50
AL01612417	RUR9F79	22/08/2022	745-50		AL01612418	PXR8J99	22/08/2022	745-50
AL01612419	QNH8D70	22/08/2022	745-50		AL01612420	EIY7H19	22/08/2022	746-30
AL01612421	HAE2886	22/08/2022	745-50		AL01612422	HFV1J03	22/08/2022	745-50
AL01612423	PWU3J84	22/08/2022	745-50		AL01612424	HIK4225	22/08/2022	746-30
AL01612425	QOL1693	22/08/2022	745-50		AL01612426	GZR6046	22/08/2022	745-50
AL01612427	RMS4J75	22/08/2022	745-50		AL01612428	OQC9302	22/08/2022	745-50
AL01612429	GYO5556	22/08/2022	746-30		AL01612430	QOL1693	22/08/2022	745-50
AL01612431	RMZ1B94	22/08/2022	745-50		AL01612432	RNI3A22	22/08/2022	747-10
AL01612433	OCB3G98	22/08/2022	745-50		AL01612434	PWW5C33	22/08/2022	745-50
AL01612435	OQV4C96	22/08/2022	745-50		AL01612436	RNM2E85	22/08/2022	746-30
AL01612437	NXW1D92	22/08/2022	745-50		AL01612438	HEX6584	22/08/2022	745-50
AL01612439	ONX9113	22/08/2022	745-50		AL01612440	PZY3786	22/08/2022	745-50
AL01612441	QPN9862	22/08/2022	745-50		AL01612442	PZX2691	22/08/2022	745-50
AL01612443	HJE3804	22/08/2022	745-50		AL01612444	RTH5B23	22/08/2022	746-30
AL01612445	HHR2024	22/08/2022	745-50		AL01612446	OQG7139	22/08/2022	745-50
AL01612447	NRW5021	22/08/2022	745-50		AL01612448	RTQ9B11	22/08/2022	745-50
AL01612449	GYA8935	22/08/2022	605-03		AL01612450	GVQ4182	22/08/2022	605-03
AL01612451	HFM0334	22/08/2022	605-03		AL01612452	OYL5987	22/08/2022	605-03
AL01612453	PVG2F74	22/08/2022	605-03		AL01612454	QPY7493	22/08/2022	605-03
AL01612455	HCY5294	22/08/2022	605-03		AL01612456	HAC3E64	22/08/2022	745-50
AL01612457	QPC1377	22/08/2022	605-03		AL01612458	QMU1238	22/08/2022	605-03
AL01612459	RTG8H35	22/08/2022	605-03		AL01612460	QMX4A65	22/08/2022	605-03
AL01612461	QGS4G47	22/08/2022	745-50		AL01612462	OLP7479	22/08/2022	745-50
AL01612463	HGU4559	22/08/2022	745-50		AL01612464	RHF6G58	22/08/2022	745-50
AL01612465	QQE1223	22/08/2022	745-50		AL01612466	HAB4798	22/08/2022	605-03
AL01612467	OEN1354	22/08/2022	567-32		AL01612468	OXH8B29	22/08/2022	567-32
AL01612469	HMX0E71	22/08/2022	605-03		AL01612470	OXI6074	22/08/2022	567-32
AL01612471	HIK6914	22/08/2022	745-50		AL01612472	QPT1435	22/08/2022	745-50
AL01612473	PZW2I95	22/08/2022	745-50		AL01612474	KOW7B18	22/08/2022	745-50
AL01612475	HAZ3860	22/08/2022	745-50		AL01612476	PVQ9258	22/08/2022	745-50
AL01612477	HNO5E74	22/08/2022	745-50		AL01612478	HBR7608	22/08/2022	745-50
AL01612479	QNV2995	22/08/2022	746-30		AL01612480	CJY0653	22/08/2022	745-50
AL01612481	FQR1G10	22/08/2022	745-50		AL01612482	OWR1G63	22/08/2022	745-50
AL01612483	RNP2G70	22/08/2022	745-50		AL01612484	HCW5254	22/08/2022	745-50
AL01612485	QXH5835	22/08/2022	745-50		AL01612486	PYF2B56	22/08/2022	745-50
AL01612487	HDM1H58	22/08/2022	745-50		AL01612488	GYG5754	22/08/2022	745-50
AL01612489	PXM8018	22/08/2022	605-03		AL01612490	RFE6D95	22/08/2022	567-32
AL01612491	GPJ5235	22/08/2022	745-50		AL01612492	OQL0045	22/08/2022	745-50
AL01612493	PVU9084	22/08/2022	745-50		AL01612494	OPV7H32	22/08/2022	567-32
AL01612495	QON3459	22/08/2022	745-50		AL01612496	RFC9A42	22/08/2022	745-50
AL01612497	FCF3B93	22/08/2022	745-50		AL01612498	HGF8121	22/08/2022	745-50
AL01612499	HDQ3546	22/08/2022	745-50		AL01612500	HMX0E71	22/08/2022	605-03
AL01612502	GUU2525	22/08/2022	745-50		AL01612503	HKE4896	22/08/2022	745-50
AL01612504	QUH3C80	22/08/2022	745-50		AL01612506	QXK8849	22/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612507	RNP1D68	22/08/2022	745-50		AL01612508	PXF6685	22/08/2022	745-50
AL01612509	HMO3J50	22/08/2022	745-50		AL01612510	QOZ1A74	22/08/2022	745-50
AL01612511	RNI6C68	22/08/2022	745-50		AL01612512	QMU5201	22/08/2022	745-50
AL01612513	GOA7626	22/08/2022	745-50		AL01612514	PXN4471	22/08/2022	745-50
AL01612515	RFC6I59	22/08/2022	745-50		AL01612516	GSL4763	22/08/2022	745-50
AL01612517	RNQ8A32	22/08/2022	745-50		AL01612518	HDJ8948	22/08/2022	745-50
AL01612519	RFT6A46	22/08/2022	745-50		AL01612520	GWQ8006	22/08/2022	745-50
AL01612521	RTV8D82	22/08/2022	745-50		AL01612522	QUZ5576	22/08/2022	745-50
AL01612523	AZN3575	22/08/2022	745-50		AL01612524	CMS5E46	22/08/2022	745-50
AL01612525	HKF1I40	22/08/2022	745-50		AL01612526	QXI6I79	22/08/2022	745-50
AL01612527	AZH7218	22/08/2022	745-50		AL01612528	GVS9F81	22/08/2022	745-50
AL01612529	GZG2923	22/08/2022	745-50		AL01612530	QQQ5250	22/08/2022	745-50
AL01612531	QMX8052	22/08/2022	745-50		AL01612532	OWX6403	22/08/2022	745-50
AL01612533	QOB4951	22/08/2022	745-50		AL01612534	QUD0411	22/08/2022	745-50
AL01612535	GWJ0546	22/08/2022	745-50		AL01612536	RTP5I91	22/08/2022	745-50
AL01612537	CIM2J99	22/08/2022	745-50		AL01612538	QNV2995	22/08/2022	745-50
AL01612539	EIQ4449	22/08/2022	745-50		AL01612540	GWH5790	22/08/2022	605-03
AL01612541	PZL3478	22/08/2022	745-50		AL01612542	HKR0775	22/08/2022	745-50
AL01612543	HKD2H71	22/08/2022	745-50		AL01612544	QEL7C13	22/08/2022	745-50
AL01612545	QPZ2549	22/08/2022	745-50		AL01612546	OBQ0A94	22/08/2022	745-50
AL01612547	FPS6E70	22/08/2022	745-50		AL01612548	QUT5165	22/08/2022	745-50
AL01612549	GYS5434	22/08/2022	567-32		AL01612550	KGS4C32	22/08/2022	745-50
AL01612551	QWZ3298	22/08/2022	745-50		AL01612552	CGE2G08	22/08/2022	745-50
AL01612553	HKK7H45	22/08/2022	745-50		AL01612554	RUE8D97	22/08/2022	745-50
AL01612555	RUA7B56	22/08/2022	745-50		AL01612556	QPY3182	22/08/2022	567-32
AL01612557	RUH4E09	22/08/2022	745-50		AL01612558	DOL2576	22/08/2022	567-32
AL01612559	OOD2722	22/08/2022	745-50		AL01612560	RFY3D22	22/08/2022	745-50
AL01612561	RNU2G74	22/08/2022	745-50		AL01612562	PVC3187	22/08/2022	745-50
AL01612563	HLJ2486	22/08/2022	745-50		AL01612564	NYD0353	22/08/2022	745-50
AL01612565	DUQ5755	22/08/2022	745-50		AL01612566	HJF3400	22/08/2022	745-50
AL01612567	FGU1001	22/08/2022	745-50		AL01612568	JJY3490	22/08/2022	745-50
AL01612569	PYY2H99	22/08/2022	745-50		AL01612570	QQU4758	22/08/2022	745-50
AL01612571	KHK4902	22/08/2022	745-50		AL01612572	QQG2J97	22/08/2022	745-50
AL01612573	GMP8626	22/08/2022	745-50		AL01612574	HHI6397	22/08/2022	745-50
AL01612575	QMX8E44	22/08/2022	745-50		AL01612576	QXS4J84	22/08/2022	745-50
AL01612577	HFZ1J76	22/08/2022	745-50		AL01612578	CQR4335	22/08/2022	745-50
AL01612579	RMJ5E63	22/08/2022	745-50		AL01612580	GJU2H80	22/08/2022	745-50
AL01612581	FDM2J96	22/08/2022	745-50		AL01612582	GBF1D65	22/08/2022	745-50
AL01612583	RTK8C36	22/08/2022	745-50		AL01612584	JYH9942	22/08/2022	745-50
AL01612585	QNS3016	22/08/2022	746-30		AL01612586	RFF5D19	22/08/2022	745-50
AL01612587	MAE2505	22/08/2022	745-50		AL01612590	RFH7B41	22/08/2022	746-30
AL01612591	QQT5325	22/08/2022	745-50		AL01612592	RNE0A54	22/08/2022	745-50
AL01612593	RET7G75	22/08/2022	745-50		AL01612594	GFV5H96	22/08/2022	745-50
AL01612595	PUD1687	22/08/2022	746-30		AL01612596	GPW9900	22/08/2022	745-50
AL01612597	RND2I57	22/08/2022	745-50		AL01612598	GYJ9I83	22/08/2022	745-50
AL01612599	HFH5569	22/08/2022	605-03		AL01612600	RNZ3D44	22/08/2022	745-50
AL01612601	PVX8J55	22/08/2022	567-32		AL01612602	RLB8E45	22/08/2022	745-50
AL01612603	HMJ8957	22/08/2022	746-30		AL01612604	HMJ8957	22/08/2022	745-50
AL01612605	HNP4389	22/08/2022	745-50		AL01612606	GMP8626	22/08/2022	745-50
AL01612607	PZF0067	22/08/2022	567-32		AL01612608	PWA7922	22/08/2022	605-03
AL01612609	MHY0G77	22/08/2022	605-03		AL01612610	RNO5D94	22/08/2022	745-50
AL01612611	PXW8044	22/08/2022	745-50		AL01612612	HHM3419	22/08/2022	745-50
AL01612613	HEF6B35	22/08/2022	567-32		AL01612614	QOQ4933	22/08/2022	745-50
AL01612615	QUV1018	22/08/2022	745-50		AL01612616	PZC3G04	22/08/2022	745-50
AL01612617	RUS9I27	22/08/2022	745-50		AL01612618	HMU2E18	22/08/2022	747-10
AL01612619	RFH4C64	22/08/2022	745-50		AL01612620	PVS6278	22/08/2022	745-50
AL01612621	RUR2B31	22/08/2022	747-10		AL01612622	RUB7F47	22/08/2022	605-03
AL01612623	QQS6308	22/08/2022	745-50		AL01612624	HLR8613	22/08/2022	745-50
AL01612625	OLZ2393	22/08/2022	745-50		AL01612626	QXS8J43	22/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612627	PVX1F11	22/08/2022	745-50		AL01612628	ORC3766	22/08/2022	567-32
AL01612629	GLD1G74	22/08/2022	605-03		AL01612630	BKE9I96	22/08/2022	745-50
AL01612631	RUP4E49	22/08/2022	567-32		AL01612632	QND2306	22/08/2022	745-50
AL01612633	RML4D84	22/08/2022	745-50		AL01612634	HIA3397	22/08/2022	745-50
AL01612635	QUZ4786	22/08/2022	567-32		AL01612636	OQC2750	22/08/2022	567-32
AL01612637	GVP0212	22/08/2022	745-50		AL01612638	HJT8317	22/08/2022	605-03
AL01612639	PXL2844	22/08/2022	745-50		AL01612640	OQJ5111	22/08/2022	745-50
AL01612641	PYV7788	22/08/2022	745-50		AL01612642	RTT9E40	22/08/2022	745-50
AL01612643	QFI6J39	22/08/2022	745-50		AL01612644	FPS6E70	22/08/2022	745-50
AL01612645	RPA3H41	22/08/2022	745-50		AL01612646	RFA9A28	22/08/2022	746-30
AL01612647	KYK2I45	22/08/2022	746-30		AL01612648	DTA0404	22/08/2022	745-50
AL01612649	GGP9455	22/08/2022	605-03		AL01612650	RKT1B95	22/08/2022	605-03
AL01612651	HKT1H34	22/08/2022	605-03		AL01612652	HBN6509	22/08/2022	605-03
AL01612653	BBW4945	22/08/2022	605-03		AL01612654	GXB0F56	22/08/2022	605-03
AL01612655	RTT7C11	22/08/2022	745-50		AL01612656	RUS0H74	22/08/2022	745-50
AL01612657	MEA6D79	22/08/2022	605-03		AL01612658	HCI6810	22/08/2022	605-03
AL01612659	BXF1290	22/08/2022	567-32		AL01612660	HLK6031	22/08/2022	605-03
AL01612661	HGP6B88	22/08/2022	605-03		AL01612662	OOV2826	22/08/2022	605-03
AL01612663	KXC3E13	22/08/2022	745-50		AL01612664	QAO4G87	22/08/2022	605-03
AL01612665	GGU8A29	22/08/2022	605-03		AL01612666	PXV0001	22/08/2022	745-50
AL01612667	JST8910	22/08/2022	567-32		AL01612668	RFI6A57	22/08/2022	745-50
AL01612669	AUW1848	22/08/2022	745-50		AL01612670	HLR0G81	22/08/2022	605-03
AL01612671	GYI7312	22/08/2022	605-03		AL01612672	HFY8985	22/08/2022	745-50
AL01612673	LRQ8E59	22/08/2022	745-50		AL01612674	QJW1545	22/08/2022	605-03
AL01612675	QJK1824	22/08/2022	605-03		AL01612676	HJK5A37	22/08/2022	745-50
AL01612677	PYX0179	22/08/2022	745-50		AL01612678	MTD7H09	22/08/2022	745-50
AL01612679	GTG1172	22/08/2022	745-50		AL01612680	GJU2H80	22/08/2022	745-50
AL01612681	OWV3300	22/08/2022	745-50		AL01612682	HHV3B40	22/08/2022	745-50
AL01612683	HKY3309	22/08/2022	745-50		AL01612684	FNM2H61	22/08/2022	745-50
AL01612685	RMQ4H10	22/08/2022	605-03		AL01612686	FVU7459	22/08/2022	745-50
AL01612687	HIL1E21	22/08/2022	605-03		AL01612688	HJU3470	22/08/2022	745-50
AL01612689	PZE5357	22/08/2022	745-50		AL01612690	OWR5974	22/08/2022	745-50
AL01612691	QQY1E80	22/08/2022	746-30		AL01612692	NWI3A05	22/08/2022	745-50
AL01612693	HFD3954	22/08/2022	745-50		AL01612694	HGE8123	22/08/2022	745-50
AL01612695	HFB1036	22/08/2022	745-50		AL01612696	PWD1H48	22/08/2022	745-50
AL01612697	QND9627	22/08/2022	745-50		AL01612698	RTX6A99	22/08/2022	745-50
AL01612699	OLY6103	22/08/2022	745-50		AL01612700	PWE3369	22/08/2022	745-50
AL01612701	HAK4584	22/08/2022	745-50		AL01612702	QXC3670	22/08/2022	745-50
AL01612703	QNI8295	22/08/2022	745-50		AL01612704	HHH9B50	22/08/2022	745-50
AL01612705	JHO3C54	22/08/2022	745-50		AL01612706	QWR6I09	22/08/2022	745-50
AL01612707	PZV3764	22/08/2022	745-50		AL01612708	QXJ3C37	22/08/2022	745-50
AL01612709	HEH5639	22/08/2022	745-50		AL01612710	OYK6B86	22/08/2022	746-30
AL01612711	HKW5684	22/08/2022	745-50		AL01612712	QUQ2J42	22/08/2022	745-50
AL01612713	QXE9B97	22/08/2022	745-50		AL01612714	RFX4F25	22/08/2022	745-50
AL01612715	RTC9F96	22/08/2022	745-50		AL01612716	DVL0457	22/08/2022	746-30
AL01612717	QNX8017	22/08/2022	745-50		AL01612718	CLJ2H93	22/08/2022	745-50
AL01612719	DSY0686	22/08/2022	745-50		AL01612720	QQA9433	22/08/2022	745-50
AL01612721	PZA8029	22/08/2022	745-50		AL01612722	RTM6A74	22/08/2022	745-50
AL01612723	AOO4A64	22/08/2022	745-50		AL01612724	BWD7C95	22/08/2022	745-50
AL01612725	QPY4609	22/08/2022	745-50		AL01612726	RFU9B57	22/08/2022	745-50
AL01612727	FJN8H85	22/08/2022	605-03		AL01612728	RTE7F67	22/08/2022	567-32
AL01612729	PUB8819	22/08/2022	745-50		AL01612730	FMM1J76	22/08/2022	605-03
AL01612731	RFL0D73	22/08/2022	605-03		AL01612732	HMR6H44	22/08/2022	605-03
AL01612733	QNX4196	22/08/2022	745-50		AL01612734	HMA7135	22/08/2022	745-50
AL01612735	PXR9571	22/08/2022	745-50		AL01612736	HMR0504	22/08/2022	745-50
AL01612737	AXQ2575	22/08/2022	745-50		AL01612738	KQK2243	22/08/2022	746-30
AL01612739	GLX0364	22/08/2022	745-50		AL01612740	QPK3617	22/08/2022	746-30
AL01612741	QXC7812	22/08/2022	745-50		AL01612742	QQW6I84	22/08/2022	745-50
AL01612743	HOF5507	22/08/2022	746-30		AL01612744	OSW1233	22/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612745	HDH4727	22/08/2022	746-30		AL01612746	QOQ0698	22/08/2022	745-50
AL01612747	HOD8G70	22/08/2022	745-50		AL01612748	OXK2C00	22/08/2022	745-50
AL01612749	PYU2741	22/08/2022	746-30		AL01612750	EFQ2A27	22/08/2022	745-50
AL01612751	OMC5137	22/08/2022	745-50		AL01612752	QXU2G66	22/08/2022	745-50
AL01612753	PVI0C88	22/08/2022	745-50		AL01612754	RKC0E85	22/08/2022	745-50
AL01612755	OQQ4765	22/08/2022	746-30		AL01612756	GXD5492	22/08/2022	745-50
AL01612757	QPQ7I95	22/08/2022	745-50		AL01612758	OPN9077	22/08/2022	745-50
AL01612759	FLC3F60	22/08/2022	746-30		AL01612760	PZT0307	22/08/2022	745-50
AL01612761	SHB3E15	22/08/2022	745-50		AL01612762	PUR0496	22/08/2022	745-50
AL01612763	QPA4871	22/08/2022	745-50		AL01612764	RFD6B42	22/08/2022	745-50
AL01612765	NUA3F30	22/08/2022	745-50		AL01612766	PUP7I29	22/08/2022	745-50
AL01612767	QOL1693	22/08/2022	745-50		AL01612768	RTU0E64	22/08/2022	745-50
AL01612769	PVI0C88	22/08/2022	745-50		AL01612770	HJL1071	22/08/2022	745-50
AL01612771	OQY0455	22/08/2022	746-30		AL01612772	GVP3A52	22/08/2022	745-50
AL01612773	QFO7C30	22/08/2022	745-50		AL01612774	HOA5642	22/08/2022	745-50
AL01612775	PDX1G15	22/08/2022	746-30		AL01612776	HFY6H93	22/08/2022	746-30
AL01612777	KJH1F10	22/08/2022	746-30		AL01612778	QXT5D99	22/08/2022	746-30
AL01612779	PXP3E32	22/08/2022	746-30		AL01612780	MSF4E17	22/08/2022	745-50
AL01612781	HDY5977	22/08/2022	745-50		AL01612782	HHR8990	22/08/2022	745-50
AL01612783	HJC0034	22/08/2022	746-30		AL01612784	PDX1G15	22/08/2022	745-50
AL01612785	JRI3B08	22/08/2022	745-50		AL01612786	QOL1693	22/08/2022	745-50
AL01612787	CEG5261	22/08/2022	745-50		AL01612788	PZW3C32	22/08/2022	745-50
AL01612789	RUH4E09	22/08/2022	745-50		AL01612790	OPG8032	22/08/2022	745-50
AL01612791	QQC4J66	22/08/2022	745-50		AL01612792	PVI7050	22/08/2022	745-50
AL01612793	OPK6I10	22/08/2022	745-50		AL01612794	OEQ2G80	22/08/2022	745-50
AL01612795	GVT5803	22/08/2022	745-50		AL01612796	HNZ7094	22/08/2022	746-30
AL01612797	QQS2640	22/08/2022	746-30		AL01612798	PYK5A58	22/08/2022	745-50
AL01612799	HMA6702	22/08/2022	745-50		AL01612800	NYB3D11	22/08/2022	745-50
AL01612801	OXB8351	22/08/2022	746-30		AL01612802	PVK6165	22/08/2022	745-50
AL01612803	RTC2H27	22/08/2022	745-50		AL01612804	GXN1087	22/08/2022	745-50
AL01612805	HIU5910	22/08/2022	745-50		AL01612806	QXS5G82	22/08/2022	745-50
AL01612807	BBG3052	22/08/2022	746-30		AL01612808	QXC8845	22/08/2022	745-50
AL01612809	HMQ9E60	22/08/2022	745-50		AL01612810	HKY8D42	22/08/2022	746-30
AL01612811	QNB4C26	22/08/2022	745-50		AL01612812	RTB5A42	22/08/2022	746-30
AL01612813	FPM0A43	22/08/2022	745-50		AL01612814	PYH9256	22/08/2022	746-30
AL01612815	RTC1C51	22/08/2022	745-50		AL01612816	GPC1298	22/08/2022	745-50
AL01612817	HAY0115	22/08/2022	745-50		AL01612818	RJN7C46	22/08/2022	745-50
AL01612819	QNQ0685	22/08/2022	746-30		AL01612820	HOH6767	22/08/2022	745-50
AL01612821	PUM9493	22/08/2022	745-50		AL01612822	PXX1621	22/08/2022	746-30
AL01612823	RTC2H27	22/08/2022	745-50		AL01612824	RJN7C46	22/08/2022	745-50
AL01612825	HIS1A21	22/08/2022	746-30		AL01612826	HGU2968	22/08/2022	745-50
AL01612827	PPI5138	22/08/2022	745-50		AL01612828	FXD8A72	22/08/2022	745-50
AL01612829	GLQ9371	22/08/2022	745-50		AL01612830	OTK8D16	22/08/2022	746-30
AL01612831	OVU9C08	22/08/2022	747-10		AL01612832	RTI2H54	22/08/2022	746-30
AL01612833	HGU1227	22/08/2022	745-50		AL01612834	PVD2053	22/08/2022	745-50
AL01612835	RFT3B43	22/08/2022	745-50		AL01612836	LRG8E40	22/08/2022	746-30
AL01612837	AKP1008	22/08/2022	745-50		AL01612838	QUM6887	22/08/2022	745-50
AL01612839	PXT9249	22/08/2022	605-03		AL01612840	ORM2A37	22/08/2022	605-03
AL01612841	QOR2220	22/08/2022	605-03		AL01612842	NDT3D12	22/08/2022	605-03
AL01612843	RMM2A75	22/08/2022	745-50		AL01612844	OQW6630	22/08/2022	605-03
AL01612845	PZJ0J43	22/08/2022	605-03		AL01612846	HEO7129	22/08/2022	605-03
AL01612847	HFO4171	22/08/2022	605-03		AL01612848	PYE2F52	22/08/2022	745-50
AL01612849	PTM5F03	22/08/2022	745-50		AL01612850	OEE0009	22/08/2022	605-03
AL01612851	PYZ6645	22/08/2022	745-50		AL01612852	QXQ8F84	22/08/2022	605-03
AL01612853	RUP5H46	22/08/2022	745-50		AL01612854	PZQ3G16	22/08/2022	605-03
AL01612855	MEP7924	22/08/2022	605-03		AL01612856	RFF5E26	22/08/2022	605-03
AL01612857	QXE3118	22/08/2022	605-03		AL01612858	HKK4G82	22/08/2022	605-03
AL01612859	DSI8429	22/08/2022	605-03		AL01612860	HPT2100	22/08/2022	605-03
AL01612861	PWG5801	22/08/2022	605-03		AL01612862	OIE8B56	22/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612863	QUZ3911	22/08/2022	745-50		AL01612864	OLQ5864	22/08/2022	745-50
AL01612865	DPN8701	22/08/2022	745-50		AL01612866	CLJ0552	22/08/2022	605-03
AL01612867	PYW2F72	22/08/2022	605-03		AL01612868	HDD4084	22/08/2022	605-03
AL01612869	OMF4109	22/08/2022	605-03		AL01612870	QXS4E86	22/08/2022	745-50
AL01612871	GYM8446	22/08/2022	745-50		AL01612872	OWL4D57	23/08/2022	745-50
AL01612873	HPS0906	23/08/2022	745-50		AL01612874	OZK3B53	23/08/2022	745-50
AL01612875	OXB2409	23/08/2022	745-50		AL01612876	QXS3I04	23/08/2022	746-30
AL01612877	QXZ8B84	23/08/2022	745-50		AL01612878	GAU9248	23/08/2022	745-50
AL01612879	GLY3B11	23/08/2022	745-50		AL01612880	OWU0516	23/08/2022	745-50
AL01612881	OQX9655	23/08/2022	745-50		AL01612882	PVF5I43	23/08/2022	605-03
AL01612883	QLL1G16	23/08/2022	745-50		AL01612884	RFS1A20	23/08/2022	567-32
AL01612885	RUA6J08	23/08/2022	745-50		AL01612886	QUH1609	23/08/2022	745-50
AL01612887	NYA7I21	23/08/2022	745-50		AL01612888	HIB6403	23/08/2022	605-03
AL01612889	HKL2F23	23/08/2022	745-50		AL01612890	RFD4H16	23/08/2022	746-30
AL01612891	HCK8644	23/08/2022	745-50		AL01612892	HFU0E54	23/08/2022	745-50
AL01612893	PZE3512	23/08/2022	746-30		AL01612894	NYD9169	23/08/2022	745-50
AL01612895	PVX1937	23/08/2022	745-50		AL01612896	GDS9D24	23/08/2022	745-50
AL01612897	PYH0269	23/08/2022	745-50		AL01612898	QXZ4E59	23/08/2022	745-50
AL01612899	PVY7D97	23/08/2022	746-30		AL01612900	PRK4B97	23/08/2022	745-50
AL01612901	OWR2051	23/08/2022	745-50		AL01612902	PZY7522	23/08/2022	745-50
AL01612904	HAO6697	23/08/2022	745-50		AL01612905	RNN2I57	23/08/2022	745-50
AL01612906	HKQ2A74	23/08/2022	745-50		AL01612907	HNO2E21	23/08/2022	745-50
AL01612909	HDP0H47	23/08/2022	745-50		AL01612910	QQG7A10	23/08/2022	745-50
AL01612911	PUP8H80	23/08/2022	745-50		AL01612912	PXX6H47	23/08/2022	745-50
AL01612913	HBY4356	23/08/2022	567-32		AL01612914	EBX3D23	23/08/2022	745-50
AL01612915	PVG8E46	23/08/2022	745-50		AL01612916	QXF0720	23/08/2022	745-50
AL01612917	HGO2J09	23/08/2022	745-50		AL01612918	LKZ4H00	23/08/2022	745-50
AL01612919	QWT4240	23/08/2022	745-50		AL01612920	HIM1356	23/08/2022	745-50
AL01612921	QOE9065	23/08/2022	745-50		AL01612922	GRX0F41	23/08/2022	745-50
AL01612923	EWK5320	23/08/2022	745-50		AL01612924	OPK2745	23/08/2022	745-50
AL01612925	OWV7804	23/08/2022	745-50		AL01612926	RUS1B85	23/08/2022	745-50
AL01612927	PZU9128	23/08/2022	745-50		AL01612928	ODL9H22	23/08/2022	745-50
AL01612929	OQR4371	23/08/2022	745-50		AL01612930	HME6688	23/08/2022	745-50
AL01612931	QXC2929	23/08/2022	745-50		AL01612932	HGS4068	23/08/2022	745-50
AL01612934	RFB5D35	23/08/2022	745-50		AL01612935	HJJ8932	23/08/2022	745-50
AL01612936	OQR3217	23/08/2022	745-50		AL01612938	HNF5A96	23/08/2022	745-50
AL01612939	RUN3G06	23/08/2022	745-50		AL01612940	OLZ2393	23/08/2022	745-50
AL01612941	GSM1658	23/08/2022	745-50		AL01612942	QXT9E12	23/08/2022	745-50
AL01612943	GYS8J50	23/08/2022	745-50		AL01612944	ENJ3313	23/08/2022	745-50
AL01612945	HHP9898	23/08/2022	745-50		AL01612946	GHA6E65	23/08/2022	745-50
AL01612947	RTZ1J13	23/08/2022	745-50		AL01612948	RFU5A79	23/08/2022	745-50
AL01612949	GUC7608	23/08/2022	745-50		AL01612950	GUG7B66	23/08/2022	745-50
AL01612951	FQU9871	23/08/2022	745-50		AL01612954	RTH5A18	23/08/2022	745-50
AL01612955	RFS9C32	23/08/2022	746-30		AL01612956	OFE3566	23/08/2022	745-50
AL01612957	KLG1916	23/08/2022	745-50		AL01612959	GYO6F09	23/08/2022	745-50
AL01612960	HMU0D37	23/08/2022	745-50		AL01612961	PWC9306	23/08/2022	745-50
AL01612962	RNT9E32	23/08/2022	745-50		AL01612963	QUW1292	23/08/2022	745-50
AL01612964	REM7I13	23/08/2022	745-50		AL01612965	GSY1A82	23/08/2022	745-50
AL01612966	PZZ1355	23/08/2022	745-50		AL01612967	OLQ3B91	23/08/2022	745-50
AL01612968	QJF3D03	23/08/2022	746-30		AL01612969	HDD3J11	23/08/2022	745-50
AL01612970	HHX0987	23/08/2022	745-50		AL01612971	PVE5059	23/08/2022	745-50
AL01612972	PVY7D97	23/08/2022	745-50		AL01612974	OQG7587	23/08/2022	745-50
AL01612975	HIY9I62	23/08/2022	745-50		AL01612976	GSU5H41	23/08/2022	745-50
AL01612977	RMS9A76	23/08/2022	745-50		AL01612978	QNZ5J35	23/08/2022	567-32
AL01612979	PVT8532	23/08/2022	745-50		AL01612980	GGF0D59	23/08/2022	745-50
AL01612981	QXX4B15	23/08/2022	745-50		AL01612982	HEK8252	23/08/2022	605-03
AL01612983	RML2J47	23/08/2022	745-50		AL01612984	HJO4315	23/08/2022	567-32
AL01612985	RNC7E34	23/08/2022	745-50		AL01612986	AWU9E30	23/08/2022	746-30
AL01612987	QUF4I23	23/08/2022	745-50		AL01612988	QQA5723	23/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01612989	HDV7814	23/08/2022	745-50		AL01612990	HFG1086	23/08/2022	745-50
AL01612991	GKX5J52	23/08/2022	745-50		AL01612992	RTE5I17	23/08/2022	745-50
AL01612993	PWF1J74	23/08/2022	745-50		AL01612994	RNN2I57	23/08/2022	745-50
AL01612995	HCL7391	23/08/2022	745-50		AL01612997	OMF4107	23/08/2022	745-50
AL01612998	PPB3B82	23/08/2022	745-50		AL01612999	FWP9B44	23/08/2022	745-50
AL01613000	HEM2A26	23/08/2022	745-50		AL01613001	HAO4052	23/08/2022	745-50
AL01613002	GYZ7B76	23/08/2022	745-50		AL01613003	RIS7H81	23/08/2022	745-50
AL01613005	HOO9887	23/08/2022	745-50		AL01613006	HJZ4552	23/08/2022	745-50
AL01613007	REJ6H57	23/08/2022	745-50		AL01613008	BSV7712	23/08/2022	745-50
AL01613009	GWM2B84	23/08/2022	745-50		AL01613010	HMH8060	23/08/2022	745-50
AL01613011	RUQ5D64	23/08/2022	745-50		AL01613012	HCY9128	23/08/2022	745-50
AL01613013	QUA0E24	23/08/2022	745-50		AL01613014	HDD4652	23/08/2022	745-50
AL01613017	HBY7G09	23/08/2022	745-50		AL01613018	PWN3H69	23/08/2022	745-50
AL01613019	HLH1I92	23/08/2022	745-50		AL01613021	PPY2946	23/08/2022	745-50
AL01613022	RTD8E73	23/08/2022	745-50		AL01613023	RUH7E63	23/08/2022	745-50
AL01613024	QUG2H44	23/08/2022	745-50		AL01613025	PUX5H69	23/08/2022	745-50
AL01613026	RNF4E28	23/08/2022	745-50		AL01613027	PUQ1D21	23/08/2022	745-50
AL01613028	GTG8J96	23/08/2022	745-50		AL01613029	MPJ3571	23/08/2022	745-50
AL01613030	KGX2277	23/08/2022	745-50		AL01613031	DVK3706	23/08/2022	745-50
AL01613032	OVS2E41	23/08/2022	746-30		AL01613033	HHF8795	23/08/2022	745-50
AL01613034	GVV6507	23/08/2022	745-50		AL01613035	QPX2608	23/08/2022	605-03
AL01613036	RUI0I27	23/08/2022	745-50		AL01613037	GWR3254	23/08/2022	745-50
AL01613038	QXA4818	23/08/2022	745-50		AL01613039	HAD9005	23/08/2022	745-50
AL01613040	OPW3643	23/08/2022	745-50		AL01613041	QNO3H39	23/08/2022	605-03
AL01613042	HHR8609	23/08/2022	745-50		AL01613043	KPE5539	23/08/2022	745-50
AL01613044	FSF5G29	23/08/2022	605-03		AL01613045	KVE4A32	23/08/2022	605-03
AL01613046	HHE1940	23/08/2022	567-32		AL01613047	ITC3I54	23/08/2022	605-03
AL01613048	GUG5634	23/08/2022	745-50		AL01613049	RMG1H45	23/08/2022	745-50
AL01613050	RFG2D57	23/08/2022	567-32		AL01613051	RJR2C13	23/08/2022	567-32
AL01613052	GQM6E23	23/08/2022	747-10		AL01613053	RUI0A19	23/08/2022	745-50
AL01613054	HLV1151	23/08/2022	745-50		AL01613055	KWI5B69	23/08/2022	745-50
AL01613056	JJS8280	23/08/2022	746-30		AL01613057	PXJ0495	23/08/2022	745-50
AL01613058	GTG3G50	23/08/2022	745-50		AL01613059	FGA0C54	23/08/2022	745-50
AL01613060	OQN0J18	23/08/2022	605-03		AL01613061	QUM8541	23/08/2022	745-50
AL01613062	HGZ4D99	23/08/2022	745-50		AL01613063	AZV7840	23/08/2022	745-50
AL01613064	PXF6G46	23/08/2022	745-50		AL01613065	FNF5090	23/08/2022	605-03
AL01613066	BDB8I54	23/08/2022	745-50		AL01613067	RFE6J41	23/08/2022	745-50
AL01613068	HJI0174	23/08/2022	605-03		AL01613069	OVK9F28	23/08/2022	745-50
AL01613070	QNK6J72	23/08/2022	567-32		AL01613071	OXH0F69	23/08/2022	745-50
AL01613072	PWU6047	23/08/2022	567-32		AL01613073	RFA2E52	23/08/2022	745-50
AL01613074	RTR8C04	23/08/2022	745-50		AL01613075	RMH2H01	23/08/2022	746-30
AL01613076	HEW4I36	23/08/2022	745-50		AL01613077	RTZ6I16	23/08/2022	745-50
AL01613078	CUA9B26	23/08/2022	745-50		AL01613079	PUV7F13	23/08/2022	567-32
AL01613080	RMJ4G20	23/08/2022	745-50		AL01613081	GFJ3F05	23/08/2022	745-50
AL01613082	RUC1G43	23/08/2022	605-03		AL01613083	HLR9A59	23/08/2022	605-03
AL01613084	HJU6E00	23/08/2022	745-50		AL01613085	OQP4204	23/08/2022	745-50
AL01613086	IAI4414	23/08/2022	745-50		AL01613087	QXN4131	23/08/2022	745-50
AL01613088	HNQ6147	23/08/2022	745-50		AL01613089	OXG5578	23/08/2022	745-50
AL01613090	GUY9918	23/08/2022	746-30		AL01613091	GQM6E23	23/08/2022	747-10
AL01613092	RUS0H74	23/08/2022	745-50		AL01613093	QXE4854	23/08/2022	745-50
AL01613094	OPK2H26	23/08/2022	745-50		AL01613096	IIZ8233	23/08/2022	746-30
AL01613097	RTR0C27	23/08/2022	745-50		AL01613098	JSF3G61	23/08/2022	605-03
AL01613099	HIY9322	23/08/2022	605-03		AL01613100	RTA5B58	23/08/2022	605-03
AL01613101	RKK0I02	23/08/2022	567-32		AL01613102	FPU7208	23/08/2022	605-03
AL01613103	HLJ9071	23/08/2022	745-50		AL01613104	QNI9A59	23/08/2022	605-03
AL01613105	RTP9E66	23/08/2022	605-03		AL01613106	RMT7J22	23/08/2022	745-50
AL01613107	DJE5727	23/08/2022	745-50		AL01613108	RNO0E53	23/08/2022	745-50
AL01613109	HOF9635	23/08/2022	605-03		AL01613110	PZJ4106	23/08/2022	605-03
AL01613111	OLC4F83	23/08/2022	605-03		AL01613112	PPN9905	23/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01613113	HIJ8735	23/08/2022	745-50		AL01613114	PUD4923	23/08/2022	745-50
AL01613115	KXJ6D76	23/08/2022	745-50		AL01613116	OPS5517	23/08/2022	605-03
AL01613117	PXV5682	23/08/2022	745-50		AL01613118	QOK4747	23/08/2022	745-50
AL01613119	BKY0072	23/08/2022	605-03		AL01613120	CRT6014	23/08/2022	605-03
AL01613121	PWN9792	23/08/2022	605-03		AL01613122	RUQ3G22	23/08/2022	605-03
AL01613123	RME6I51	23/08/2022	605-03		AL01613124	FCX4C44	23/08/2022	567-32
AL01613125	RTL7B40	23/08/2022	605-03		AL01613126	RNA3A25	23/08/2022	745-50
AL01613127	HCV5442	23/08/2022	745-50		AL01613128	OQQ2120	23/08/2022	745-50
AL01613129	HKA5A59	23/08/2022	745-50		AL01613130	QNR0J00	23/08/2022	567-32
AL01613131	QUJ5946	23/08/2022	567-32		AL01613132	OMA2J47	23/08/2022	605-03
AL01613133	HBX5H38	23/08/2022	605-03		AL01613134	ENA5E53	23/08/2022	746-30
AL01613135	OWL8353	23/08/2022	745-50		AL01613136	PXK9864	23/08/2022	745-50
AL01613137	HKA1I88	23/08/2022	745-50		AL01613138	HHH9F68	23/08/2022	745-50
AL01613139	HLU5634	23/08/2022	745-50		AL01613140	GZQ5387	23/08/2022	745-50
AL01613142	EIQ7961	23/08/2022	745-50		AL01613143	GEE6F81	23/08/2022	745-50
AL01613144	LQO4F21	23/08/2022	745-50		AL01613145	OMB1I40	23/08/2022	745-50
AL01613147	PXZ1500	23/08/2022	745-50		AL01613148	HIO9C68	23/08/2022	745-50
AL01613149	QWT5A88	23/08/2022	745-50		AL01613150	PVO6436	23/08/2022	745-50
AL01613151	FZZ1F03	23/08/2022	745-50		AL01613152	JMV8445	23/08/2022	745-50
AL01613153	NXY2G36	23/08/2022	745-50		AL01613154	CEC9110	23/08/2022	745-50
AL01613155	PXS1097	23/08/2022	745-50		AL01613156	QNX8224	23/08/2022	745-50
AL01613158	QUQ4H08	23/08/2022	745-50		AL01613159	PYU2685	23/08/2022	745-50
AL01613160	PWK3154	23/08/2022	745-50		AL01613161	QPX6816	23/08/2022	605-03
AL01613162	PVT8532	23/08/2022	746-30		AL01613163	PPH7079	23/08/2022	745-50
AL01613164	GWA1034	23/08/2022	605-03		AL01613165	HDU5F42	23/08/2022	745-50
AL01613166	GXW9536	23/08/2022	745-50		AL01613167	PUH4A06	23/08/2022	567-32
AL01613168	QPN2885	23/08/2022	745-50		AL01613169	HKY7H27	23/08/2022	745-50
AL01613170	CAQ0402	23/08/2022	745-50		AL01613172	CAO0405	23/08/2022	745-50
AL01613174	HSC1F10	23/08/2022	745-50		AL01613175	HNQ9743	23/08/2022	745-50
AL01613176	HDD3J20	23/08/2022	745-50		AL01613177	LRV7B85	23/08/2022	745-50
AL01613178	HCA6316	23/08/2022	745-50		AL01613179	QQD9D47	23/08/2022	746-30
AL01613180	PUX2123	23/08/2022	745-50		AL01613181	QXL8J81	23/08/2022	745-50
AL01613183	RNA8D00	23/08/2022	745-50		AL01613184	OQZ8I16	23/08/2022	745-50
AL01613185	HCU9I74	23/08/2022	746-30		AL01613186	QNN9911	23/08/2022	745-50
AL01613187	PVS3E27	23/08/2022	745-50		AL01613188	HDT8E77	23/08/2022	745-50
AL01613189	OPO6837	23/08/2022	745-50		AL01613190	HDE0061	23/08/2022	746-30
AL01613191	PVH5C85	23/08/2022	746-30		AL01613192	HOH9846	23/08/2022	745-50
AL01613193	QKR8148	23/08/2022	746-30		AL01613194	GJP5C62	23/08/2022	745-50
AL01613195	RJN7C46	23/08/2022	745-50		AL01613196	RFX9F26	23/08/2022	745-50
AL01613197	HJO5G95	23/08/2022	745-50		AL01613198	RNA5H60	23/08/2022	745-50
AL01613199	RFK2I49	23/08/2022	745-50		AL01613200	HDV3H43	23/08/2022	745-50
AL01613201	BDQ9I11	23/08/2022	745-50		AL01613203	HBN3B52	23/08/2022	746-30
AL01613204	QWX9I90	23/08/2022	746-30		AL01613205	QPB0I50	23/08/2022	745-50
AL01613206	FRR2879	23/08/2022	746-30		AL01613207	QUE5642	23/08/2022	745-50
AL01613208	QNA4F99	23/08/2022	745-50		AL01613209	PZN1807	23/08/2022	745-50
AL01613210	HIS9I28	23/08/2022	746-30		AL01613211	HGO8844	23/08/2022	745-50
AL01613212	OWL7E01	23/08/2022	745-50		AL01613213	HNW3311	23/08/2022	745-50
AL01613214	QQW5B14	23/08/2022	745-50		AL01613215	GOW4596	23/08/2022	745-50
AL01613216	PYQ6840	23/08/2022	745-50		AL01613217	HBZ4832	23/08/2022	745-50
AL01613218	GIY1G97	23/08/2022	745-50		AL01613219	GUM6B81	23/08/2022	746-30
AL01613220	PXZ2922	23/08/2022	745-50		AL01613221	HKS7006	23/08/2022	745-50
AL01613222	QWU6G81	23/08/2022	745-50		AL01613223	QDR3650	23/08/2022	745-50
AL01613224	HMP2292	23/08/2022	745-50		AL01613225	PYN4012	23/08/2022	745-50
AL01613226	PVM4896	23/08/2022	745-50		AL01613227	GIY1G97	23/08/2022	745-50
AL01613228	GZD7619	23/08/2022	745-50		AL01613229	ALH8976	23/08/2022	745-50
AL01613230	RFE7B72	23/08/2022	745-50		AL01613231	QOL1693	23/08/2022	745-50
AL01613232	JDY1901	23/08/2022	745-50		AL01613233	PZY5106	23/08/2022	746-30
AL01613234	HHB0284	23/08/2022	746-30		AL01613235	OGF3B03	23/08/2022	745-50
AL01613236	FNC6I84	23/08/2022	745-50		AL01613237	RKQ7H33	23/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01613238	PYQ6840	23/08/2022	745-50		AL01613239	RTL5B51	23/08/2022	745-50
AL01613240	RME2F62	23/08/2022	746-30		AL01613241	QUA9E05	23/08/2022	745-50
AL01613242	OMF0H53	23/08/2022	745-50		AL01613243	PJW7F93	23/08/2022	745-50
AL01613244	QOL1693	23/08/2022	746-30		AL01613246	AZM3D86	23/08/2022	746-30
AL01613247	PWK5104	23/08/2022	747-10		AL01613248	OPS5I93	23/08/2022	745-50
AL01613249	JRC1513	23/08/2022	745-50		AL01613250	HCB5577	23/08/2022	745-50
AL01613251	HDB0G59	23/08/2022	746-30		AL01613252	HHJ3H96	23/08/2022	745-50
AL01613253	OQT6147	23/08/2022	745-50		AL01613254	HNI7692	23/08/2022	746-30
AL01613255	RGA9G82	23/08/2022	746-30		AL01613256	QUO0H55	23/08/2022	746-30
AL01613257	RFC2D35	23/08/2022	746-30		AL01613258	GUV7569	23/08/2022	745-50
AL01613259	RUP9C91	23/08/2022	745-50		AL01613260	MBQ1H62	23/08/2022	745-50
AL01613261	GXA6040	23/08/2022	746-30		AL01613262	OTK8D16	23/08/2022	745-50
AL01613263	RUV5A97	23/08/2022	746-30		AL01613264	HHI6325	23/08/2022	745-50
AL01613265	JQP8807	23/08/2022	745-50		AL01613266	HNB5J33	23/08/2022	745-50
AL01613267	OPI8527	23/08/2022	745-50		AL01613268	HED6421	23/08/2022	745-50
AL01613269	PWI8485	23/08/2022	745-50		AL01613270	QXP9G16	23/08/2022	746-30
AL01613271	HKL5190	23/08/2022	745-50		AL01613272	HND3509	23/08/2022	746-30
AL01613273	RTW5F09	23/08/2022	745-50		AL01613274	RUS0J85	23/08/2022	745-50
AL01613275	QUR6656	23/08/2022	745-50		AL01613276	QMQ4070	23/08/2022	746-30
AL01613277	RMP7I53	23/08/2022	745-50		AL01613278	HIO2638	23/08/2022	745-50
AL01613279	HNI3821	23/08/2022	745-50		AL01613280	HHH0088	23/08/2022	745-50
AL01613281	QUT5844	23/08/2022	746-30		AL01613282	NXY1140	23/08/2022	745-50
AL01613283	FBU0430	23/08/2022	745-50		AL01613284	OMC2742	23/08/2022	745-50
AL01613285	HFQ4662	23/08/2022	746-30		AL01613286	HCA3756	23/08/2022	745-50
AL01613287	HJU5F53	23/08/2022	745-50		AL01613288	RFA3J12	23/08/2022	745-50
AL01613289	OWI4894	23/08/2022	745-50		AL01613290	OQQ6654	23/08/2022	745-50
AL01613291	HDV1002	23/08/2022	745-50		AL01613292	PVF5549	23/08/2022	746-30
AL01613293	HCQ8J27	23/08/2022	745-50		AL01613294	HCN6G69	23/08/2022	745-50
AL01613295	LQR3C96	23/08/2022	745-50		AL01613296	PUH4384	23/08/2022	746-30
AL01613297	PAK1883	23/08/2022	745-50		AL01613298	MBQ1H62	23/08/2022	745-50
AL01613299	RMV0H17	23/08/2022	745-50		AL01613300	RNU7E81	23/08/2022	745-50
AL01613302	HJW0H15	23/08/2022	745-50		AL01613303	AZB9F71	23/08/2022	745-50
AL01613304	OME0G31	23/08/2022	745-50		AL01613307	HMH8034	23/08/2022	745-50
AL01613308	HHR8609	23/08/2022	745-50		AL01613309	QUD4793	23/08/2022	605-03
AL01613310	QUV6187	23/08/2022	605-03		AL01613311	OWL8353	23/08/2022	605-03
AL01613312	EXD5068	23/08/2022	605-03		AL01613313	HFV1469	23/08/2022	605-03
AL01613314	FQS9E97	23/08/2022	605-03		AL01613315	OQF6047	23/08/2022	605-03
AL01613316	QOL4394	23/08/2022	745-50		AL01613317	RTO5A47	23/08/2022	605-03
AL01613318	PUO0444	23/08/2022	605-03		AL01613319	PVY1A01	23/08/2022	745-50
AL01613320	QQG1726	23/08/2022	745-50		AL01613321	HMI6634	23/08/2022	605-03
AL01613322	HDR0A67	23/08/2022	605-03		AL01613323	RUQ7A52	23/08/2022	605-03
AL01613324	GUV2593	23/08/2022	605-03		AL01613325	HHF2355	23/08/2022	605-03
AL01613326	RUF4F03	23/08/2022	605-03		AL01613327	NXY4755	23/08/2022	745-50
AL01613328	OWA0048	23/08/2022	745-50		AL01613335	HHH9F68	23/08/2022	745-50
AL01613339	OQE2637	23/08/2022	745-50		AL01613340	GCD2A37	24/08/2022	745-50
AL01613341	GNA0902	24/08/2022	745-50		AL01613342	RTH1J42	24/08/2022	745-50
AL01613343	PXP9136	24/08/2022	605-03		AL01613344	QXG8039	24/08/2022	605-03
AL01613345	HDI5688	24/08/2022	567-32		AL01613346	HIK6914	24/08/2022	745-50
AL01613347	HED5I91	24/08/2022	605-03		AL01613348	HBA5E87	24/08/2022	746-30
AL01613349	RFR8J83	24/08/2022	605-03		AL01613350	HFS4106	24/08/2022	605-03
AL01613351	QNH0283	24/08/2022	745-50		AL01613352	RMJ4C37	24/08/2022	605-03
AL01613353	PVO2734	24/08/2022	745-50		AL01613354	GHZ4G97	24/08/2022	745-50
AL01613355	RFI8B36	24/08/2022	745-50		AL01613356	OQK1E27	24/08/2022	745-50
AL01613357	OQZ4275	24/08/2022	745-50		AL01613358	HHH4913	24/08/2022	745-50
AL01613360	PGS5242	24/08/2022	745-50		AL01613361	PWG6C94	24/08/2022	745-50
AL01613362	FDM1I49	24/08/2022	745-50		AL01613363	PYD3G57	24/08/2022	745-50
AL01613364	HJW0901	24/08/2022	745-50		AL01613365	RTS5I12	24/08/2022	745-50
AL01613366	PUT4E38	24/08/2022	745-50		AL01613367	HBQ2203	24/08/2022	745-50
AL01613368	JIH1J22	24/08/2022	567-32		AL01613369	GOW1I94	24/08/2022	567-32

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01613370	QNO3I21	24/08/2022	745-50		AL01613371	RMI3D85	24/08/2022	745-50
AL01613372	RTS2B69	24/08/2022	745-50		AL01613373	EEF4G19	24/08/2022	745-50
AL01613374	PVM5606	24/08/2022	605-03		AL01613375	RMR1A30	24/08/2022	745-50
AL01613376	QUU0C33	24/08/2022	745-50		AL01613377	GVO9B91	24/08/2022	745-50
AL01613378	PZR4690	24/08/2022	745-50		AL01613379	PXH5141	24/08/2022	745-50
AL01613380	MVJ9518	24/08/2022	745-50		AL01613381	PZP4334	24/08/2022	745-50
AL01613382	PZK4817	24/08/2022	745-50		AL01613383	QPJ6E12	24/08/2022	745-50
AL01613384	ORB5755	24/08/2022	745-50		AL01613385	PDD9I19	24/08/2022	745-50
AL01613386	POL1C16	24/08/2022	746-30		AL01613387	QOT4B69	24/08/2022	745-50
AL01613388	NYG7626	24/08/2022	745-50		AL01613392	RMF1J89	24/08/2022	745-50
AL01613393	HJI1B61	24/08/2022	745-50		AL01613394	OOV0B11	24/08/2022	746-30
AL01613395	QQC2I20	24/08/2022	745-50		AL01613396	PYX3553	24/08/2022	745-50
AL01613397	RNC1F08	24/08/2022	745-50		AL01613398	QXI7536	24/08/2022	745-50
AL01613399	OQC7595	24/08/2022	745-50		AL01613403	NVQ5902	24/08/2022	745-50
AL01613404	HGN8G31	24/08/2022	746-30		AL01613405	HLS1G12	24/08/2022	745-50
AL01613406	GYA8B32	24/08/2022	745-50		AL01613407	QNS9600	24/08/2022	745-50
AL01613408	QWW0328	24/08/2022	745-50		AL01613409	RNP8J88	24/08/2022	745-50
AL01613411	RFA8J11	24/08/2022	745-50		AL01613412	HEJ3066	24/08/2022	745-50
AL01613414	GTV7H18	24/08/2022	745-50		AL01613415	GOI0329	24/08/2022	745-50
AL01613416	QPA4618	24/08/2022	745-50		AL01613417	HFZ3845	24/08/2022	745-50
AL01613418	QQK9H49	24/08/2022	745-50		AL01613419	PZP5177	24/08/2022	745-50
AL01613420	QXW2C42	24/08/2022	746-30		AL01613421	QPQ6E37	24/08/2022	745-50
AL01613423	HOA3351	24/08/2022	746-30		AL01613424	HII5918	24/08/2022	745-50
AL01613425	PXT6C03	24/08/2022	745-50		AL01613426	AYQ5852	24/08/2022	605-03
AL01613427	RNG4I63	24/08/2022	745-50		AL01613428	HFB9B55	24/08/2022	745-50
AL01613429	DXT5586	24/08/2022	745-50		AL01613430	QOB5743	24/08/2022	746-30
AL01613431	RMI8B79	24/08/2022	745-50		AL01613432	QOA1A41	24/08/2022	745-50
AL01613433	HMR2865	24/08/2022	745-50		AL01613434	PWH5294	24/08/2022	745-50
AL01613435	EEF1562	24/08/2022	745-50		AL01613436	HKY6056	24/08/2022	746-30
AL01613437	OPY4F95	24/08/2022	745-50		AL01613438	NRJ2727	24/08/2022	605-03
AL01613439	QWU3494	24/08/2022	745-50		AL01613440	QXO0584	24/08/2022	745-50
AL01613441	GSL9I45	24/08/2022	745-50		AL01613442	PXH0A53	24/08/2022	745-50
AL01613443	HIN4A28	24/08/2022	745-50		AL01613444	GZB5931	24/08/2022	745-50
AL01613445	HIM7890	24/08/2022	745-50		AL01613446	GUU1J91	24/08/2022	745-50
AL01613447	QXI8A71	24/08/2022	745-50		AL01613448	ARJ1612	24/08/2022	745-50
AL01613449	HJU2D27	24/08/2022	745-50		AL01613450	IJT3758	24/08/2022	745-50
AL01613451	PXK9864	24/08/2022	745-50		AL01613452	PXR1807	24/08/2022	745-50
AL01613453	OQK8J84	24/08/2022	745-50		AL01613454	QHM5F15	24/08/2022	745-50
AL01613455	QXI8A71	24/08/2022	745-50		AL01613456	PWX7137	24/08/2022	745-50
AL01613457	NYA4F77	24/08/2022	745-50		AL01613458	HIY2799	24/08/2022	745-50
AL01613459	PVK5D01	24/08/2022	745-50		AL01613460	NZO6715	24/08/2022	745-50
AL01613461	FVF6D32	24/08/2022	745-50		AL01613462	QQX3306	24/08/2022	745-50
AL01613463	QXN7497	24/08/2022	745-50		AL01613464	GSF8588	24/08/2022	745-50
AL01613465	PBE7B23	24/08/2022	745-50		AL01613466	PWE6725	24/08/2022	745-50
AL01613467	HGX3572	24/08/2022	745-50		AL01613468	OMA8862	24/08/2022	745-50
AL01613469	FWP9B44	24/08/2022	745-50		AL01613470	GVE5C44	24/08/2022	745-50
AL01613471	QIZ2736	24/08/2022	745-50		AL01613472	QXX5C68	24/08/2022	747-10
AL01613473	JQO9980	24/08/2022	745-50		AL01613474	PVW2112	24/08/2022	745-50
AL01613475	HGV3E34	24/08/2022	745-50		AL01613476	GBA2J44	24/08/2022	745-50
AL01613477	QUT1410	24/08/2022	745-50		AL01613478	RTT9H75	24/08/2022	745-50
AL01613479	QUF3076	24/08/2022	745-50		AL01613480	QOE3H49	24/08/2022	745-50
AL01613481	OHM7638	24/08/2022	745-50		AL01613482	HMG5E58	24/08/2022	745-50
AL01613483	RNC5G49	24/08/2022	745-50		AL01613484	OPI9B66	24/08/2022	745-50
AL01613485	HIY9D99	24/08/2022	745-50		AL01613486	QPK1830	24/08/2022	745-50
AL01613487	RMJ4C37	24/08/2022	745-50		AL01613488	PWH6B31	24/08/2022	745-50
AL01613489	LSG7469	24/08/2022	745-50		AL01613490	OPI0291	24/08/2022	745-50
AL01613491	HKS7711	24/08/2022	567-32		AL01613492	QQR5899	24/08/2022	605-03
AL01613493	OVC0H19	24/08/2022	746-30		AL01613494	HIH1456	24/08/2022	745-50
AL01613495	HKY5H38	24/08/2022	605-03		AL01613496	ATK0275	24/08/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01613497	GYG0G71	24/08/2022	745-50		AL01613498	PWO3954	24/08/2022	567-32
AL01613499	HDY1E74	24/08/2022	605-03		AL01613500	MOB0071	24/08/2022	605-03
AL01613501	HJO8273	24/08/2022	605-03		AL01613502	HKF0A54	24/08/2022	605-03
AL01613503	HAE2886	24/08/2022	746-30		AL01613504	RUG1E32	24/08/2022	745-50
AL01613505	QMS7D92	24/08/2022	745-50		AL01613506	GSO8021	24/08/2022	745-50
AL01613507	HLH5204	24/08/2022	746-30		AL01613508	RUV0I33	24/08/2022	745-50
AL01613509	PWI2295	24/08/2022	745-50		AL01613510	NYF6G28	24/08/2022	746-30
AL01613511	OQL2230	24/08/2022	745-50		AL01613512	GJY9I86	24/08/2022	745-50
AL01613513	OGE8E85	24/08/2022	746-30		AL01613514	RTF4H57	24/08/2022	745-50
AL01613515	MSM5D98	24/08/2022	745-50		AL01613516	EAT1366	24/08/2022	745-50
AL01613517	HKR7886	24/08/2022	745-50		AL01613518	PXI5501	24/08/2022	745-50
AL01613519	QXL1H41	24/08/2022	745-50		AL01613520	HMF8100	24/08/2022	745-50
AL01613521	QPK3F54	24/08/2022	745-50		AL01613522	QPP9C21	24/08/2022	745-50
AL01613523	GDN7716	24/08/2022	746-30		AL01613524	HDD2646	24/08/2022	745-50
AL01613525	OWJ2917	24/08/2022	745-50		AL01613526	RNN7A48	24/08/2022	745-50
AL01613527	GPO9497	24/08/2022	745-50		AL01613528	FNA3F32	24/08/2022	745-50
AL01613529	HLT2462	24/08/2022	745-50		AL01613530	QQO5953	24/08/2022	745-50
AL01613531	RFO2J44	24/08/2022	746-30		AL01613532	QNE2234	24/08/2022	745-50
AL01613533	GVQ5727	24/08/2022	745-50		AL01613534	GCC1I06	24/08/2022	745-50
AL01613535	RFB7F14	24/08/2022	746-30		AL01613536	HML6729	24/08/2022	745-50
AL01613537	OPO5F02	24/08/2022	746-30		AL01613538	PCV6393	24/08/2022	745-50
AL01613539	HCJ6C61	24/08/2022	746-30		AL01613540	QOL1693	24/08/2022	745-50
AL01613541	HEI9423	24/08/2022	745-50		AL01613542	HDW6463	24/08/2022	745-50
AL01613543	QXY2E15	24/08/2022	745-50		AL01613544	FZP8630	24/08/2022	745-50
AL01613545	PZS3A27	24/08/2022	745-50		AL01613546	QWS7866	24/08/2022	745-50
AL01613547	GPW4256	24/08/2022	745-50		AL01613548	DKD5554	24/08/2022	745-50
AL01613549	RUW9B02	24/08/2022	745-50		AL01613550	QOC9476	24/08/2022	745-50
AL01613551	PMN1F01	24/08/2022	745-50		AL01613552	QPJ0148	24/08/2022	745-50
AL01613553	PZJ7H74	24/08/2022	745-50		AL01613554	HHI9887	24/08/2022	745-50
AL01613555	RTG6J65	24/08/2022	746-30		AL01613556	QOL1693	24/08/2022	746-30
AL01613557	RMI3G64	24/08/2022	745-50		AL01613558	OWJ2917	24/08/2022	745-50
AL01613559	HNF6414	24/08/2022	745-50		AL01613560	GPO9497	24/08/2022	746-30
AL01613561	PYZ5882	24/08/2022	745-50		AL01613562	RTD9F10	24/08/2022	745-50
AL01613563	PYK6532	24/08/2022	746-30		AL01613564	HKJ5077	24/08/2022	745-50
AL01613565	RTU9G81	24/08/2022	745-50		AL01613566	DWC4646	24/08/2022	745-50
AL01613567	PUU3159	24/08/2022	746-30		AL01613568	QQR7308	24/08/2022	745-50
AL01613569	OYK1I00	24/08/2022	746-30		AL01613570	HML6729	24/08/2022	745-50
AL01613571	OMF0H53	24/08/2022	745-50		AL01613572	NPK5H96	24/08/2022	745-50
AL01613573	QOC9D99	24/08/2022	746-30		AL01613574	QQN3A87	24/08/2022	745-50
AL01613575	OPO5F02	24/08/2022	745-50		AL01613576	QWS7866	24/08/2022	745-50
AL01613577	FXI3F92	24/08/2022	745-50		AL01613578	HNZ7094	24/08/2022	745-50
AL01613579	HBW9504	24/08/2022	745-50		AL01613580	HIA5662	24/08/2022	745-50
AL01613581	OME9B59	24/08/2022	745-50		AL01613582	GYW3G26	24/08/2022	745-50
AL01613583	EFW5J56	24/08/2022	745-50		AL01613584	GVL2413	24/08/2022	745-50
AL01613585	EVT4776	24/08/2022	745-50		AL01613586	RNA3J12	24/08/2022	746-30
AL01613587	PWQ6341	24/08/2022	745-50		AL01613588	PVD1G13	24/08/2022	745-50
AL01613589	DFZ5C53	24/08/2022	746-30		AL01613590	PVN0288	24/08/2022	746-30
AL01613591	PWQ4668	24/08/2022	746-30		AL01613592	PYJ6G07	24/08/2022	745-50
AL01613593	NWH1H66	24/08/2022	745-50		AL01613594	OPJ5996	24/08/2022	745-50
AL01613595	RNR4D04	24/08/2022	745-50		AL01613596	HKK7J19	24/08/2022	745-50
AL01613597	HDX5G14	24/08/2022	745-50		AL01613598	PYO9902	24/08/2022	745-50
AL01613599	HAL3D68	24/08/2022	745-50		AL01613600	HKK9I74	24/08/2022	746-30
AL01613601	GRK8440	24/08/2022	745-50		AL01613602	PWX7137	24/08/2022	745-50
AL01613603	HJC3F26	24/08/2022	605-03		AL01613604	QQR9224	24/08/2022	605-03
AL01613605	QPE2039	24/08/2022	605-03		AL01613606	HII9355	24/08/2022	745-50
AL01613607	KDW2E10	24/08/2022	605-03		AL01613608	DHP4899	24/08/2022	745-50
AL01613609	GKZ6037	24/08/2022	567-32		AL01613610	RFD9I03	24/08/2022	605-03
AL01613611	HHQ6895	24/08/2022	605-03		AL01613612	PXH1D59	24/08/2022	605-03
AL01613613	QLH8B77	24/08/2022	745-50		AL01613614	ETB0011	24/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01613615	GWZ4660	24/08/2022	605-03		AL01613618	QMV2378	25/08/2022	746-30
AL01613619	QMV2043	25/08/2022	745-50		AL01613620	QUH3267	25/08/2022	746-30
AL01613621	PWI7198	25/08/2022	605-03		AL01613622	QXX5C55	25/08/2022	605-03
AL01613623	PYI2251	25/08/2022	745-50		AL01613624	OWI6544	25/08/2022	605-03
AL01613625	MRA5719	25/08/2022	605-03		AL01613626	EJB1H91	25/08/2022	745-50
AL01613627	IDT1111	25/08/2022	745-50		AL01613629	GWR0226	25/08/2022	745-50
AL01613630	RFV0J98	25/08/2022	745-50		AL01613631	QUV0437	25/08/2022	745-50
AL01613632	GVN2428	25/08/2022	745-50		AL01613633	RNF0I20	25/08/2022	745-50
AL01613634	GWS2567	27/08/2022	556-80		AL01613635	GKK8794	27/08/2022	555-00
AL01613636	QXJ8E58	28/08/2022	599-10		AL01613637	GWZ0715	28/08/2022	554-13
AL01613638	EKK6F07	28/08/2022	554-13		AL01613639	JUY0720	28/08/2022	554-13
AL01613640	HIK3A71	28/08/2022	554-13		AL01613641	QNQ4000	31/08/2022	604-12
AL01613642	RMV7C87	24/08/2022	745-50		AL01613643	HMH9727	24/08/2022	745-50
AL01613644	HFX3493	24/08/2022	745-50		AL01613645	RMY7G75	24/08/2022	567-32
AL01613646	PXN5C25	24/08/2022	745-50		AL01613647	OQX5A88	24/08/2022	605-03
AL01613648	GYA6797	24/08/2022	605-03		AL01613649	GZG3307	24/08/2022	605-03
AL01613650	RUJ7E97	24/08/2022	745-50		AL01613651	HDS5D27	24/08/2022	605-03
AL01613652	QPC3725	24/08/2022	745-50		AL01613653	GOI0329	24/08/2022	745-50
AL01613654	HBC0F47	24/08/2022	745-50		AL01613655	KZP6A97	24/08/2022	745-50
AL01613656	RUR7J49	24/08/2022	745-50		AL01613657	RGA1F09	24/08/2022	745-50
AL01613658	HFY1I80	24/08/2022	745-50		AL01613659	ANE9B96	24/08/2022	745-50
AL01613660	RHI5H59	24/08/2022	745-50		AL01613661	HJJ5H05	24/08/2022	745-50
AL01613662	RTF1D20	24/08/2022	745-50		AL01613663	GYP1808	24/08/2022	605-03
AL01613664	DEF8156	24/08/2022	567-32		AL01613665	HJQ7068	24/08/2022	745-50
AL01613666	RML1I57	24/08/2022	745-50		AL01613667	GZN2440	24/08/2022	745-50
AL01613668	RUD8I72	24/08/2022	746-30		AL01613669	GYU3C10	24/08/2022	745-50
AL01613670	RTP7A89	24/08/2022	745-50		AL01613671	RNL8C11	24/08/2022	745-50
AL01613672	RNH2B29	24/08/2022	745-50		AL01613673	ODO1964	24/08/2022	745-50
AL01613674	HCF2103	24/08/2022	745-50		AL01613675	RTQ9B87	24/08/2022	745-50
AL01613676	QUN3986	24/08/2022	745-50		AL01613677	OQW9J50	24/08/2022	745-50
AL01613678	OWY2920	24/08/2022	745-50		AL01613680	QXX7F77	24/08/2022	745-50
AL01613681	RTR1I76	24/08/2022	745-50		AL01613682	RUC6A53	24/08/2022	745-50
AL01613683	QUH3234	24/08/2022	745-50		AL01613684	OXI8220	24/08/2022	745-50
AL01613685	GYW9875	24/08/2022	745-50		AL01613686	QPY3352	24/08/2022	745-50
AL01613687	HKV4828	24/08/2022	745-50		AL01613688	QOL1H24	24/08/2022	745-50
AL01613689	GVX1206	24/08/2022	745-50		AL01613690	HAS1074	24/08/2022	745-50
AL01613691	PUH6968	24/08/2022	745-50		AL01613692	QWS9645	24/08/2022	745-50
AL01613693	RNI1J22	24/08/2022	745-50		AL01613694	PTE9G70	24/08/2022	745-50
AL01613695	HCV6832	24/08/2022	745-50		AL01613696	LML4E00	24/08/2022	745-50
AL01613697	PXK9864	24/08/2022	745-50		AL01613698	HFI1089	24/08/2022	745-50
AL01613699	QUT3J79	24/08/2022	745-50		AL01613700	RFP3G02	24/08/2022	745-50
AL01613701	HKK7H45	24/08/2022	745-50		AL01613702	HLC6J51	24/08/2022	745-50
AL01613703	PUP0793	24/08/2022	745-50		AL01613704	QWX1245	24/08/2022	745-50
AL01613705	QOI7444	24/08/2022	745-50		AL01613706	HBG5477	24/08/2022	567-32
AL01613707	PZL7J01	24/08/2022	746-30		AL01613708	PXO2731	24/08/2022	745-50
AL01613709	RFQ1C55	24/08/2022	745-50		AL01613710	GVQ8788	24/08/2022	567-32
AL01613712	GZB2699	24/08/2022	745-50		AL01613713	CAI5218	24/08/2022	605-03
AL01613714	QXX5C68	24/08/2022	746-30		AL01613715	GZL0208	24/08/2022	745-50
AL01613716	GBA2J44	24/08/2022	745-50		AL01613717	PXM6639	24/08/2022	745-50
AL01613718	RTA2H17	24/08/2022	745-50		AL01613719	QQS1672	24/08/2022	745-50
AL01613720	PUI3556	24/08/2022	745-50		AL01613721	HBH2F50	24/08/2022	746-30
AL01613723	RTP4D03	24/08/2022	745-50		AL01613724	GYQ0F76	24/08/2022	745-50
AL01613725	RFA1C16	24/08/2022	745-50		AL01613726	EOQ6E71	24/08/2022	745-50
AL01613727	PVN7423	24/08/2022	745-50		AL01613728	QPW3155	24/08/2022	745-50
AL01613729	PUO0545	24/08/2022	745-50		AL01613730	HLS1G12	24/08/2022	745-50
AL01613731	HBE5432	24/08/2022	745-50		AL01613732	RNL9C85	24/08/2022	745-50
AL01613733	HED6675	24/08/2022	745-50		AL01613734	HKY7G15	24/08/2022	745-50
AL01613735	GBP2J69	24/08/2022	745-50		AL01613736	HLN2785	24/08/2022	745-50
AL01613737	HAM0828	24/08/2022	745-50		AL01613738	RTN2J51	24/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01613739	HIY0449	24/08/2022	745-50		AL01613740	RNJ0D33	24/08/2022	745-50
AL01613741	QPQ6E37	24/08/2022	745-50		AL01613742	QXM6J55	24/08/2022	745-50
AL01613743	HHP2E79	24/08/2022	745-50		AL01613744	GMD9819	24/08/2022	745-50
AL01613745	QXR8B19	24/08/2022	745-50		AL01613746	RTA3C36	24/08/2022	746-30
AL01613747	RFA4F41	24/08/2022	745-50		AL01613748	GBI3I20	24/08/2022	745-50
AL01613749	BPS7047	24/08/2022	745-50		AL01613750	NVY5E80	24/08/2022	745-50
AL01613751	OGT2005	24/08/2022	745-50		AL01613752	RFR0E29	24/08/2022	745-50
AL01613753	NRH9B04	24/08/2022	746-30		AL01613754	PXX2A60	24/08/2022	745-50
AL01613755	RTQ9A37	24/08/2022	745-50		AL01613756	GDB5B95	24/08/2022	745-50
AL01613757	OFL5F00	24/08/2022	745-50		AL01613758	GYZ5G75	24/08/2022	745-50
AL01613759	RTN8E61	24/08/2022	745-50		AL01613760	QOC3905	24/08/2022	745-50
AL01613761	DIN5533	24/08/2022	745-50		AL01613762	HBP7524	24/08/2022	746-30
AL01613763	OPC2116	24/08/2022	745-50		AL01613764	PGS5242	24/08/2022	745-50
AL01613765	RUQ8A48	24/08/2022	745-50		AL01613766	GYP7301	24/08/2022	745-50
AL01613767	HJQ6H29	24/08/2022	747-10		AL01613768	FGS8A25	24/08/2022	745-50
AL01613769	LOZ9E17	24/08/2022	745-50		AL01613770	GSZ2377	24/08/2022	745-50
AL01613771	AUK9257	24/08/2022	745-50		AL01613772	PFU2F23	24/08/2022	567-32
AL01613773	PWG1046	24/08/2022	567-32		AL01613774	HKJ0811	24/08/2022	567-32
AL01613775	QOC0H07	24/08/2022	567-32		AL01613776	HMZ3820	24/08/2022	745-50
AL01613777	HLL2396	24/08/2022	745-50		AL01613778	PXZ6758	24/08/2022	745-50
AL01613779	RFT8J56	24/08/2022	605-03		AL01613780	PVK0376	24/08/2022	746-30
AL01613781	RMT8H82	24/08/2022	745-50		AL01613782	IZY5H37	24/08/2022	745-50
AL01613783	PWD6431	24/08/2022	605-03		AL01613784	QAX0A65	24/08/2022	746-30
AL01613785	RND2I57	24/08/2022	745-50		AL01613786	HMH1617	24/08/2022	567-32
AL01613787	HLH0270	24/08/2022	745-50		AL01613788	FGA9G40	24/08/2022	745-50
AL01613789	KGL4856	24/08/2022	605-03		AL01613790	OPE7E87	24/08/2022	605-03
AL01613791	QWS5790	24/08/2022	745-50		AL01613792	GZI1110	24/08/2022	745-50
AL01613793	RNO4A84	24/08/2022	745-50		AL01613794	QUQ7449	24/08/2022	605-03
AL01613795	OQL3917	24/08/2022	745-50		AL01613796	HJQ3275	24/08/2022	745-50
AL01613797	HIM8439	24/08/2022	567-32		AL01613798	NYD1919	24/08/2022	745-50
AL01613799	QUM9C56	24/08/2022	745-50		AL01613800	RFS3C12	24/08/2022	745-50
AL01613801	RUN5C98	24/08/2022	745-50		AL01613802	OPN4H31	24/08/2022	745-50
AL01613803	PUS1156	24/08/2022	745-50		AL01613805	QXZ6E60	24/08/2022	745-50
AL01613806	HMT5393	24/08/2022	745-50		AL01613807	FLA8372	24/08/2022	745-50
AL01613808	PXQ5533	24/08/2022	745-50		AL01613809	RUM1A61	24/08/2022	745-50
AL01613810	RFB8A65	24/08/2022	745-50		AL01613811	RFP3G02	24/08/2022	745-50
AL01613812	RTI9D28	24/08/2022	745-50		AL01613813	GFX5B93	24/08/2022	605-03
AL01613814	RNL9I97	24/08/2022	745-50		AL01613815	OWM2F94	24/08/2022	605-03
AL01613816	RUP9E06	24/08/2022	605-03		AL01613817	NTO7662	24/08/2022	605-03
AL01613818	HCU0252	24/08/2022	605-03		AL01613819	HFN7500	24/08/2022	605-03
AL01613820	MSK1971	24/08/2022	605-03		AL01613821	CUD6A31	24/08/2022	605-03
AL01613822	MMK3F49	24/08/2022	605-03		AL01613823	PUI3556	24/08/2022	745-50
AL01613824	HIG0B53	24/08/2022	605-03		AL01613825	GZC0209	24/08/2022	745-50
AL01613826	FMB6863	24/08/2022	605-03		AL01613827	GZN4684	24/08/2022	605-03
AL01613828	RMO8I31	24/08/2022	605-03		AL01613829	QUL9285	24/08/2022	745-50
AL01613830	QQM1619	24/08/2022	605-03		AL01613831	DZC3823	24/08/2022	605-03
AL01613832	QQT0862	24/08/2022	745-50		AL01613833	NRX9005	24/08/2022	745-50
AL01613834	QNV3B78	24/08/2022	605-03		AL01613835	HFD4429	24/08/2022	567-32
AL01613836	HNR0489	24/08/2022	745-50		AL01613838	MXA4441	24/08/2022	605-03
AL01613839	EEM4I78	24/08/2022	605-03		AL01613840	OPQ3A82	24/08/2022	746-30
AL01613841	RMU4C16	24/08/2022	567-32		AL01613842	HCW5575	24/08/2022	745-50
AL01613843	HGJ8J17	24/08/2022	745-50		AL01613844	QQF0584	24/08/2022	605-03
AL01613845	ODU3922	24/08/2022	605-03		AL01613846	POB8200	24/08/2022	605-03
AL01613847	RAN0011	24/08/2022	605-03		AL01613848	PUM0850	24/08/2022	745-50
AL01613849	QXO0584	24/08/2022	745-50		AL01613850	OWJ0872	24/08/2022	745-50
AL01613851	GJS9F37	24/08/2022	746-30		AL01613852	GOI0329	24/08/2022	746-30
AL01613853	KPA9A72	24/08/2022	745-50		AL01613854	RUJ5I39	24/08/2022	745-50
AL01613855	RFR0E29	24/08/2022	745-50		AL01613856	HCN8D73	24/08/2022	746-30
AL01613857	HBL3555	24/08/2022	745-50		AL01613858	QQJ4170	24/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01613859	HFY2497	24/08/2022	745-50		AL01613860	HBW9504	24/08/2022	746-30
AL01613861	HMW7396	24/08/2022	745-50		AL01613862	PVE5059	24/08/2022	745-50
AL01613863	QPY0A74	24/08/2022	745-50		AL01613864	QUX0702	24/08/2022	745-50
AL01613865	GTP7344	24/08/2022	745-50		AL01613866	HHS2839	24/08/2022	745-50
AL01613867	ATF7906	24/08/2022	745-50		AL01613868	QOK0G57	24/08/2022	745-50
AL01613869	HOI2502	24/08/2022	745-50		AL01613870	HEH4646	24/08/2022	745-50
AL01613871	GQL6069	24/08/2022	746-30		AL01613872	PXQ4354	24/08/2022	745-50
AL01613873	QXX5C68	24/08/2022	746-30		AL01613874	RFR1I37	24/08/2022	745-50
AL01613875	PXP9022	25/08/2022	745-50		AL01613876	GVL8832	25/08/2022	745-50
AL01613877	QXV8B22	25/08/2022	745-50		AL01613878	REG6B29	25/08/2022	745-50
AL01613881	HME7G76	25/08/2022	745-50		AL01613882	QQB5484	25/08/2022	745-50
AL01613883	PZV5430	25/08/2022	745-50		AL01613884	HIR9606	25/08/2022	745-50
AL01613885	HHT3969	25/08/2022	745-50		AL01613888	FJR3I61	25/08/2022	745-50
AL01613889	JPC2564	25/08/2022	745-50		AL01613890	QUB0E85	25/08/2022	745-50
AL01613891	QPQ8F71	25/08/2022	745-50		AL01613892	GVW2229	25/08/2022	745-50
AL01613893	HJX0A40	25/08/2022	745-50		AL01613894	GRH2H00	25/08/2022	745-50
AL01613895	HHS3404	25/08/2022	745-50		AL01613896	OWV5352	25/08/2022	745-50
AL01613897	RFU9B57	25/08/2022	746-30		AL01613898	OWV7804	25/08/2022	745-50
AL01613899	QXL6497	25/08/2022	745-50		AL01613900	QUU3354	25/08/2022	745-50
AL01613903	OMB2F82	25/08/2022	745-50		AL01613904	HCB9898	25/08/2022	745-50
AL01613905	RNN4F14	25/08/2022	745-50		AL01613906	PYB1406	25/08/2022	745-50
AL01613907	HMY3561	25/08/2022	745-50		AL01613908	QUW3B15	25/08/2022	745-50
AL01613909	OQI9003	25/08/2022	745-50		AL01613910	AJF3I13	25/08/2022	745-50
AL01613911	QMN2G63	25/08/2022	745-50		AL01613912	RNR3I59	25/08/2022	745-50
AL01613913	NYM7A02	25/08/2022	745-50		AL01613914	NYC9E40	25/08/2022	745-50
AL01613915	RGB6B27	25/08/2022	745-50		AL01613916	HJA2J65	25/08/2022	745-50
AL01613917	PVB1G08	25/08/2022	745-50		AL01613918	NRY3H08	25/08/2022	745-50
AL01613919	HCN0415	25/08/2022	746-30		AL01613921	RFS8C22	25/08/2022	745-50
AL01613922	RNC4G26	25/08/2022	745-50		AL01613923	PZN8074	25/08/2022	745-50
AL01613924	PXZ8A75	25/08/2022	745-50		AL01613925	GUX8583	25/08/2022	746-30
AL01613926	RML9D48	25/08/2022	605-03		AL01613927	QBV0831	25/08/2022	745-50
AL01613928	QOZ9877	25/08/2022	605-03		AL01613929	ODA9D94	25/08/2022	746-30
AL01613930	QOZ1G17	25/08/2022	605-03		AL01613931	CVO8448	25/08/2022	605-03
AL01613933	HDU5873	25/08/2022	745-50		AL01613934	HCN6732	25/08/2022	745-50
AL01613935	GVQ9100	25/08/2022	745-50		AL01613936	OGS5535	25/08/2022	746-30
AL01613938	OAB0637	25/08/2022	745-50		AL01613939	PUR5H85	25/08/2022	745-50
AL01613940	RFL2C92	25/08/2022	746-30		AL01613941	PIX9I73	25/08/2022	745-50
AL01613942	HIX2E18	25/08/2022	745-50		AL01613943	RMD7C51	25/08/2022	745-50
AL01613944	HHR1070	25/08/2022	745-50		AL01613945	HBP5021	25/08/2022	745-50
AL01613946	QPC6164	25/08/2022	745-50		AL01613947	RHO9I68	19/08/2022	745-50
AL01613948	QOH5756	23/08/2022	745-50		AL01613949	GWA0260	24/08/2022	746-30
AL01613950	HKH5291	24/08/2022	745-50		AL01613951	PXS4288	25/08/2022	745-50
AL01613952	JES9E84	25/08/2022	745-50		AL01613953	PUC6E05	25/08/2022	745-50
AL01613954	HEN9810	25/08/2022	745-50		AL01613955	OLZ1098	25/08/2022	745-50
AL01613956	HJF1B37	25/08/2022	745-50		AL01613957	RUL2I62	25/08/2022	745-50
AL01613958	PWK1585	25/08/2022	745-50		AL01613959	NBA8G69	25/08/2022	745-50
AL01613960	HMQ5J18	25/08/2022	745-50		AL01613961	PZY7724	25/08/2022	745-50
AL01613962	HPT8746	25/08/2022	745-50		AL01613963	GKS9066	25/08/2022	745-50
AL01613964	GZP0B38	25/08/2022	745-50		AL01613965	HGE5997	25/08/2022	745-50
AL01613966	JFP9E38	25/08/2022	745-50		AL01613967	HNM7738	25/08/2022	745-50
AL01613968	PWY5567	25/08/2022	745-50		AL01613969	OPR3I63	25/08/2022	605-03
AL01613970	PZM6990	25/08/2022	567-32		AL01613971	HOC6H42	25/08/2022	567-32
AL01613972	DRG2G62	25/08/2022	567-32		AL01613973	GMG5716	25/08/2022	567-32
AL01613974	OQX6094	25/08/2022	605-03		AL01613975	RMN2G29	25/08/2022	605-03
AL01613976	HGV1D42	25/08/2022	745-50		AL01613977	LPX5H65	25/08/2022	567-32
AL01613978	OPL0D44	25/08/2022	567-32		AL01613979	QUZ8193	25/08/2022	567-32
AL01613980	HID5138	25/08/2022	567-32		AL01613981	HEV0440	25/08/2022	567-32
AL01613982	HHX9480	25/08/2022	567-32		AL01613983	RTN2I97	25/08/2022	745-50
AL01613984	GXS5469	25/08/2022	745-50		AL01613985	OPM7I54	25/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01613986	HGS4068	25/08/2022	745-50		AL01613987	OQY4862	25/08/2022	745-50
AL01613988	PVY2115	25/08/2022	567-32		AL01613989	OPY3207	25/08/2022	745-50
AL01613990	OQB3998	25/08/2022	745-50		AL01613991	PUQ9042	25/08/2022	745-50
AL01613992	HBY7978	25/08/2022	605-03		AL01613993	MGD6I16	25/08/2022	605-03
AL01613994	MGD6I16	25/08/2022	745-50		AL01613995	GXW4I47	25/08/2022	605-03
AL01613996	OQO8992	25/08/2022	567-32		AL01613997	OLY2730	25/08/2022	567-32
AL01613998	GQU5513	25/08/2022	567-32		AL01613999	NYF2275	25/08/2022	567-32
AL01614000	OQW4578	25/08/2022	567-32		AL01614001	RMY6B12	25/08/2022	605-03
AL01614002	JPG6466	25/08/2022	745-50		AL01614003	QPH3139	25/08/2022	745-50
AL01614004	HCK2485	25/08/2022	745-50		AL01614005	QXZ4H37	25/08/2022	745-50
AL01614006	PUE2555	25/08/2022	745-50		AL01614007	OPM5427	25/08/2022	745-50
AL01614008	HKK8934	25/08/2022	745-50		AL01614009	OPD5952	25/08/2022	745-50
AL01614010	OWJ9360	25/08/2022	745-50		AL01614011	RTJ4F08	25/08/2022	745-50
AL01614012	OPX4H14	25/08/2022	745-50		AL01614013	PVL5B44	25/08/2022	745-50
AL01614014	PWO2019	25/08/2022	745-50		AL01614015	HOF8545	25/08/2022	745-50
AL01614016	PXI8034	25/08/2022	745-50		AL01614017	HLQ0B65	25/08/2022	745-50
AL01614018	QNG1647	25/08/2022	745-50		AL01614019	OPW2H08	25/08/2022	745-50
AL01614020	HGH3630	25/08/2022	745-50		AL01614021	GFH8002	25/08/2022	745-50
AL01614022	GWR8A40	25/08/2022	745-50		AL01614023	HNN6921	25/08/2022	745-50
AL01614024	OBW5D23	25/08/2022	745-50		AL01614025	HFO9907	25/08/2022	745-50
AL01614026	OXI2763	25/08/2022	745-50		AL01614027	PUV0124	25/08/2022	745-50
AL01614028	GYA6797	25/08/2022	605-03		AL01614029	HLA7030	25/08/2022	745-50
AL01614030	HFI1089	25/08/2022	745-50		AL01614031	GUW6496	25/08/2022	605-03
AL01614032	RTW5F09	25/08/2022	745-50		AL01614033	QNO0D03	25/08/2022	745-50
AL01614034	GSM0069	25/08/2022	745-50		AL01614035	HFY4D39	25/08/2022	745-50
AL01614036	HKY6056	25/08/2022	745-50		AL01614037	EOE8692	25/08/2022	567-32
AL01614038	OLB8293	25/08/2022	567-32		AL01614039	QNL2A34	25/08/2022	605-03
AL01614040	RFJ8J15	25/08/2022	745-50		AL01614041	EFV0853	25/08/2022	605-03
AL01614042	GJY6B95	25/08/2022	745-50		AL01614043	QXR8B73	25/08/2022	746-30
AL01614044	HJG8A30	25/08/2022	567-32		AL01614045	RTH6E36	25/08/2022	567-32
AL01614046	QEU1G14	25/08/2022	567-32		AL01614047	PXB6049	25/08/2022	567-32
AL01614048	PWD1F86	25/08/2022	567-32		AL01614049	RFT7J99	25/08/2022	745-50
AL01614050	PVV3E62	25/08/2022	567-32		AL01614051	PYX3014	25/08/2022	567-32
AL01614052	QXA7G35	25/08/2022	605-03		AL01614053	HCJ8A97	25/08/2022	567-32
AL01614054	CUC4729	25/08/2022	567-32		AL01614055	GZF8259	25/08/2022	605-03
AL01614056	HJG6288	25/08/2022	605-03		AL01614057	QON7353	25/08/2022	567-32
AL01614058	PZK7887	25/08/2022	745-50		AL01614059	ATF6H62	25/08/2022	745-50
AL01614060	GVW1572	25/08/2022	745-50		AL01614061	RTY9D43	25/08/2022	745-50
AL01614062	MIM5G86	25/08/2022	567-32		AL01614063	PZX2F38	25/08/2022	567-32
AL01614064	QOD1101	25/08/2022	567-32		AL01614065	HCZ4693	25/08/2022	567-32
AL01614066	PPA8I27	25/08/2022	567-32		AL01614067	HLJ1267	25/08/2022	567-32
AL01614068	QLN6605	25/08/2022	567-32		AL01614069	OQQ1147	25/08/2022	567-32
AL01614070	OEQ2G80	25/08/2022	567-32		AL01614071	JGG6116	25/08/2022	746-30
AL01614072	QNF0I02	25/08/2022	745-50		AL01614073	RNZ0I97	25/08/2022	745-50
AL01614074	QXS6H11	25/08/2022	745-50		AL01614075	HJO1C59	25/08/2022	745-50
AL01614076	JNM6913	25/08/2022	745-50		AL01614077	HMW2G86	25/08/2022	745-50
AL01614078	RNR6F00	25/08/2022	745-50		AL01614079	RUF9A46	25/08/2022	745-50
AL01614080	NYF6620	25/08/2022	745-50		AL01614081	GUX8583	25/08/2022	745-50
AL01614082	FFF5G77	25/08/2022	745-50		AL01614083	OFK7F82	25/08/2022	745-50
AL01614084	DIS5279	25/08/2022	745-50		AL01614085	RFO5B02	25/08/2022	745-50
AL01614086	GSK5648	25/08/2022	745-50		AL01614087	PUQ3558	25/08/2022	745-50
AL01614088	QXE3118	25/08/2022	745-50		AL01614089	RNX3A12	25/08/2022	745-50
AL01614090	CDU6661	25/08/2022	746-30		AL01614091	OWR6547	25/08/2022	745-50
AL01614092	PWG4678	25/08/2022	605-03		AL01614093	RTG8G75	25/08/2022	746-30
AL01614094	OWT9G41	25/08/2022	605-03		AL01614095	RFX4D55	25/08/2022	745-50
AL01614096	RUD9E52	25/08/2022	605-03		AL01614097	CMU9647	25/08/2022	745-50
AL01614098	QIV2C53	25/08/2022	567-32		AL01614099	GSH5317	25/08/2022	605-03
AL01614100	RFG4F33	25/08/2022	745-50		AL01614101	OPV3A52	25/08/2022	745-50
AL01614102	OQO6976	25/08/2022	745-50		AL01614103	HNA0C54	25/08/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01614104	OMC1A37	25/08/2022	567-32		AL01614105	RTY6B72	25/08/2022	745-50
AL01614106	GZE8766	25/08/2022	745-50		AL01614107	GVD0890	25/08/2022	745-50
AL01614108	GQO6G70	25/08/2022	745-50		AL01614109	QOA2795	25/08/2022	745-50
AL01614110	RNN3F83	25/08/2022	745-50		AL01614111	QQF8218	25/08/2022	745-50
AL01614112	RMT8H82	25/08/2022	745-50		AL01614113	HIU9439	25/08/2022	745-50
AL01614114	PWU0I93	25/08/2022	745-50		AL01614115	RND4H02	25/08/2022	605-03
AL01614116	GXS6993	25/08/2022	567-32		AL01614117	OPQ0G72	25/08/2022	605-03
AL01614118	RTP6G25	25/08/2022	605-03		AL01614119	PUQ5339	25/08/2022	605-03
AL01614120	RMY4J18	25/08/2022	605-03		AL01614121	HAX6F16	25/08/2022	567-32
AL01614122	QUC1I67	25/08/2022	605-03		AL01614123	RMH1I64	25/08/2022	605-03
AL01614124	RMH1I64	25/08/2022	745-50		AL01614125	OLT2519	25/08/2022	745-50
AL01614126	JHT1E29	25/08/2022	745-50		AL01614127	HBF3527	25/08/2022	746-30
AL01614128	HLM9450	25/08/2022	745-50		AL01614129	PWQ3186	25/08/2022	605-03
AL01614130	HGN0F56	25/08/2022	745-50		AL01614131	RUN8F01	25/08/2022	745-50
AL01614132	OPV5872	25/08/2022	745-50		AL01614133	OQD7459	25/08/2022	745-50
AL01614141	HCI7767	25/08/2022	745-50		AL01614142	PYS1E92	25/08/2022	745-50
AL01614143	HDX7I77	25/08/2022	745-50		AL01614144	HKL9C45	25/08/2022	745-50
AL01614145	RMP6F66	25/08/2022	745-50		AL01614146	HOG5585	25/08/2022	745-50
AL01614147	RMS7H18	25/08/2022	745-50		AL01614148	GWZ3056	25/08/2022	745-50
AL01614149	OOX6502	25/08/2022	605-03		AL01614150	IYL8E04	25/08/2022	605-03
AL01614151	GMH7283	25/08/2022	605-03		AL01614152	PXQ7D88	25/08/2022	605-03
AL01614157	PUY2148	25/08/2022	605-03		AL01614164	NOV0651	25/08/2022	745-50

Marco Antônio Silveira
Autoridade de Trânsito

Funec

PORTARIA Nº 071, de 09 de setembro de 2022.

Dispõe sobre avaliação de recurso apresentado para progressão funcional por titulação em 2020 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 26, § 1º do Decreto Municipal n° 453, de 26 de março de 2018; RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Do recurso do servidor que impetrou pedido de reconsideração, para fins de Progressão Funcional por Titulação em 2020.

Artigo 1º - A COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, no uso de suas atribuições, faz publicar o parecer conclusivo do processo de reconsideração para fins de progressão por titulação, conforme disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 348, de 18 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO DE TÍTULO APRESENTADO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

ORD	MATR.	SERVIDOR	DEFERIDO INDEFERIDO	RESULTADO DO RECURSO	ACRESCIMO DE PADRÕES
1	379794	LUIZ HENRIQUE DIAS DE FARIA	DEFERIDO	A SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDA, 3 PADRÕES, RETROATIVOS A JANEIRO/2021, TENDO EM VISTA QUE NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO 4965, 15/12/2020, FOI INDEFERIDO COM A JUSTIFICATIVA DE QUE A TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO TINHA AFINIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.	3

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Artigo 3° - Revogam -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FUNEC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO PRIMEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, P.A. nº 017/2022 – CARTA CONVITE nº 001/2022
CONTRATANTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.694.465/0001-20
CONTRATADA – S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.630/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO – Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 007/2022, P.A. nº 017/2022 – Carta Convite nº 001/2022
ADITIVO – 30 dias, encerrando no dia 12 de outubro de 2022

RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022

ASSINAM:
TELMA FERNANDA RIBEIRO
FUNEC
SABRINY EDUARDA SANT'ANA
S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, P.A. nº 022/2022 – CARTA CONVITE nº 002/2022
CONTRATANTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.694.465/0001-20
CONTRATADA – S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.630/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO – Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 008/2022, P.A. nº 022/2022 – Carta Convite nº 002/2022
ADITIVO – 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando no dia 26 de outubro de 2022

RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022

ASSINAM:
TELMA FERNANDA RIBEIRO
FUNEC
SABRINY EDUARDA SANT'ANA
S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI

Poder Legislativo

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 383
ASSESSOR PARLAMENTAR I – NÍVEL GAB.30
ANA PAULA SILVA FERNANDES
JEREMIAS MELO DA SILVA
LEONARDO RODRIGUES BATISTA FRUTUOSO
NATÁLIA CRISTINA COUTO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA Nº 384
ASSESSOR PARLAMENTAR VI – NÍVEL GAB.25
SCARLAT MENDES DE BARROS

PORTARIA Nº 385
ASSESSOR PARLAMENTAR XI – NÍVEL GAB.20
MÉRCIA AZEVEDO MENDES

PORTARIA Nº 386
ASSESSOR PARLAMENTAR XII – NÍVEL GAB.19
ANTÔNIO MANOEL DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 387
ASSESSOR PARLAMENTAR XIII – NÍVEL GAB.18
FREDSON GOMES DE SOUZA
JOSÉ GERALDO DINIZ

PORTARIA Nº 388
ASSESSOR PARLAMENTAR XIV – NÍVEL GAB.17
DEVAIR ALVES DE LIMA

PORTARIA Nº 389
ASSESSOR PARLAMENTAR XVII – NÍVEL GAB.14
ALICE PEREIRA DE SOUSA
JÉSSICA ALVES DIAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 390
ASSESSOR PARLAMENTAR XXIII – NÍVEL GAB.08
ANDRÉ REZENDE PEREIRA
JACINTA PEREIRA DURSO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 391
ASSESSOR PARLAMENTAR XXV – NÍVEL GAB.06
MÁRCIO FERREIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 392
ASSESSOR PARLAMENTAR XXX – NÍVEL GAB.01
MARIA AUXILIADORA DE FARIA

PORTARIA Nº 393
CHEFE DE GABINETE – NÍVEL GAB.00
FARLEY EDUARDO PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 394
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA – NÍVEL CC02
MARGARETE TRINDADE OTTONE

PORTARIA Nº 395
CHEFE DE TELEFONIA E PROTOCOLO – NÍVEL CC13
MARCELO FERNANDO FREIRE

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 396
ASSESSOR PARLAMENTAR I – NÍVEL GAB.30
ROSIMEIRE R. DOS SANTOS MELO

PORTARIA Nº 397
ASSESSOR PARLAMENTAR II – NÍVEL GAB.29
MARIA JOSÉ MENDES ESTEVÃO

PORTARIA Nº 398
ASSESSOR PARLAMENTAR XII – NÍVEL GAB.19
MARGARETE TRINDADE OTTONE

PORTARIA Nº 399
ASSESSOR PARLAMENTAR XIII – NÍVEL GAB.18
RENATA ANDREZA F. GONÇALVES

PORTARIA Nº 400
ASSESSOR PARLAMENTAR XIV – NÍVEL GAB.17
JOSÉ GERALDO DINIZ

PORTARIA Nº 401
ASSESSOR PARLAMENTAR XV – NÍVEL GAB.16
DEVAIR ALVES DE LIMA

PORTARIA Nº 402
ASSESSOR PARLAMENTAR XVI – NÍVEL GAB.15
ALICE PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 403
ASSESSOR PARLAMENTAR XVII – NÍVEL GAB.14
RAMON HENRIQUE CORREA

PORTARIA Nº 404
ASSESSOR PARLAMENTAR XXV – NÍVEL GAB.06
JACINTA PEREIRA DURSO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 405
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI – NÍVEL GAB.05
ANDRÉ REZENDE PEREIRA

PORTARIA Nº 406
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVIII – NÍVEL GAB.03
SCARLAT MENDES DE BARROS

PORTARIA Nº 407
ASSESSOR PARLAMENTAR XXX – NÍVEL GAB.01
FARLEY EDUARDO PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 408
CHEFE DE GABINETE – NÍVEL GAB.00
MARIA AUXILIADORA DE FARIA

PORTARIA Nº 409
COORDENADOR – NÍVEL CC01
ANA CAROLINA VALTUDES
POLYANNA COELHO LÚCIO

PORTARIA Nº 410
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA – NÍVEL CC03
MÉRCIA AZEVEDO MENDES

PORTARIA Nº 411
CHEFE DE TELEFONIA E PROTOCOLO – NÍVEL CC13
LEONARDO RODRIGUES BATISTA FRUTUOSO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 04 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 412
ASSESSOR PARLAMENTAR IX – NÍVEL GAB.22
KÉCILA JÚLIA M. DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 413
ASSESSOR PARLAMENTAR XXX – NÍVEL GAB.01
ANDRÉ MÁRCIO BARBOSA XAVIER

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 04 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 414
ASSESSOR PARLAMENTAR IX – NÍVEL GAB.22
LYSLEN VITÓRIA DOS SANTOS MEDEIROS

PORTARIA Nº 415
ASSESSOR PARLAMENTAR XIII – NÍVEL GAB.18
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO

PORTARIA Nº 416
ASSESSOR PARLAMENTAR XXV – NÍVEL GAB.06
ANDRÉ MÁRCIO BARBOSA XAVIER

PORTARIA Nº 417
ASSESSOR IV – NÍVEL CC01
MIRIAN ROSA DE SOUZA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 05 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 418
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVII – NÍVEL GAB.04
JEFFERSON TADEU MOREIRA CHAVES

PORTARIA Nº 419
ASSESSOR PARLAMENTAR XXIX – NÍVEL GAB.02
FABRÍCIO JUNIO REIS DE AQUINO

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 05 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 420
ASSESSOR PARLAMENTAR VIII – NÍVEL GAB.23
MARCOS VINICIUS DE FREITAS

PORTARIA Nº 421
ASSESSOR PARLAMENTAR XV – NÍVEL GAB.16
LUCIANA MOREIRA BORGES

PORTARIA Nº 422
ASSESSOR PARLAMENTAR XXIII – NÍVEL GAB.08
JEFFERSON TADEU MOREIRA CHAVES

PORTARIA Nº 423
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI – NÍVEL GAB.05
FABRÍCIO JUNIO REIS DE AQUINO

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 08 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 424
ASSESSOR PARLAMENTAR X – NÍVEL GAB.21
ALESSANDRO CEZÁRIO MOREIRA

PORTARIA Nº 425
ASSESSOR PARLAMENTAR XXIV – NÍVEL GAB.07
CRISTYANY FERREIRA MEIRELES

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, a servidora a seguir relacionada do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 08 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 426
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVIII – NÍVEL GAB.03
CRISTYANY FERREIRA MEIRELES

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 10 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 427
ASSESSOR PARLAMENTAR XIII – NÍVEL GAB.18
LARISSA PAULA FERREIRA LOPES

PORTARIA Nº 428
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI – NÍVEL GAB.05
WELLINGTON DA SILVA MORAES

PORTARIA Nº 429
ASSESSOR III – NÍVEL CC02
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 10 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 430
ASSESSOR PARLAMENTAR XIII – NÍVEL GAB.18
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 431
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI – NÍVEL GAB.05
WANDERSON LEONARDO FERREIRA

PORTARIA Nº 432
ASSESSOR III – NÍVEL CC02
LAYS FERNANDA MARTINS FERREIRA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 12 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 433
ASSESSOR PARLAMENTAR XXIV – NÍVEL GAB.07
VALÉRIA OLIVEIRA ANTUNES

PORTARIA Nº 434
ASSESSOR PARLAMENTAR XXV – NÍVEL GAB.06
NAYARA CAMILLA FERREIRA NEVES

PORTARIA Nº 435
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI – NÍVEL GAB.05
SANDRA DE FÁTIMA DIAS DUTRA
IRACEMA BARBOSA DE SOUSA PINTO

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 12 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 436
ASSESSOR PARLAMENTAR XXIII – NÍVEL GAB.08
VALÉRIA OLIVEIRA ANTUNES

PORTARIA Nº 437
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVIII – NÍVEL GAB.03
IRACEMA BARBOSA DE SOUSA PINTO
SANDRA DE FÁTIMA DIAS DUTRA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 15 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 438
ASSESSOR PARLAMENTAR VII – NÍVEL GAB.24
EVERTON CAMPOS LOPES

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 16 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 439
ASSESSOR III – NÍVEL CC02
GILSON BELCHIOR

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, a servidora a seguir relacionada do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 16 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 440
ASSESSOR IV – NÍVEL CC01
CRISTIANE JOAQUINA DA C. DE SOUSA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 441, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente o inciso VI do art. 45 do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Cláudia Janaína Rodrigues Soares, matrícula 3452, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no art.81 da Lei nº 2160, de 20 de Dezembro de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências", a partir de 16 de Agosto de 2022 retornando, automaticamente, em 15 de Setembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de Agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 18 de AGOSTO de 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA Nº 442
ASSESSOR PARLAMENTAR IV – NÍVEL GAB.27
ANDRÉ EDUARDO ROCHA

PORTARIA Nº 443
ASSESSOR PARLAMENTAR VIII – NÍVEL GAB.23
MARCOS VINICIUS DE FREITAS

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, a servidora a seguir relacionada do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 19 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 444
ASSESSOR PARLAMENTAR XXX – NÍVEL GAB.01
MARIA DE LOURDES DE O. MENDES

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 19 de AGOSTO de 2022.

PORTARIA Nº 445
ASSESSOR PARLAMENTAR XXX – NÍVEL GAB.01
IVANEI GONÇALVES DOS SANTOS

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.
CONTRATADA: TERRASA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 11.553.360/0001-37

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM TERMO INICIAL EM 05/10/2022 E TERMO FINAL EM 04/02/2023, BEM COMO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM TERMO INICIAL EM 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO FINAL EM 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
1.01.1.01.031.0001.1001.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ITEM 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL.

ASSINADO: 08 DE SETEMBRO DE 2022.
VEREADOR ALEXSANDER CHIODI MAIA - PRESIDENTE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.